

Transferência de P. 6
Concorrência 2



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.767 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1966

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ECONOMIA POPULAR

O Exmo. Sr. Governador do Estado, usando de suas atribuições pelo que lhe confere o Decreto n. 4.651, e de acordo com o que ficou convenionado na reunião do Chefe do Poder Executivo com os armadores de Pesca do Estado,

R E S O L V E :

EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, colocar em vigor a tabela de preços para venda de pescado ao consumidor na Cidade de Belém, a partir do dia 5 de abril de 1966, até ulterior deliberação, nos seguintes termos.

1.ª QUALIDADE — CAMORIM, PESCADA AMARELA, PESCADA BRANCA, BÓCA TORTA, PESCADA VERMELHA (PARGO), SIRIGADO, ENXOVA, GAROPA e CAVALA :

Do Geleiro ao Peixeiro Cr\$ 1.200

Do Peixeiro ao Consumidor... Cr\$ 1.500

2.ª QUALIDADE — TAMBAQUI, CORVINA BRANCA, CORVINA BACALHAU, CORVINA AMARELA, TAINHA, SERRA, FILHOTE, CURIMÁ, PESCADA BRANCA (AGUADOCE) e TUCUNARÉ :

Do Geleiro ao Peixeiro Cr\$ 650

Do Peixeiro ao Consumidor... Cr\$ 800

3.ª QUALIDADE — XARÉU, PIRAPEMA, DOURADA, GURIJUBA, CARÁ-ACU, PEIXE GALO, PACU e PIRARUCU :

Do Geleiro ao Peixeiro Cr\$ 500

Do Peixeiro ao Consumidor... Cr\$ 600

4.ª QUALIDADE — MERO, APAIARI, CORVINA (DENTUÇA), ARACU, CARÁ-BRANCO, PIRAMUTABA, SARDA GRANDE, PRATIQUEIRA, JARAQUI e PIRAPITINGA :

Do Geleiro ao Peixeiro Cr\$ 370

Do Peixeiro ao Consumidor... Cr\$ 470

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Major ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR :

Dr. JOAO RENATO FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. CARLOS GUIMARÃES P. SILVA

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS :

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA :

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Major JOSÉ MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

5.ª QUALIDADE — TAMUATÁ, CACAO, TRAIRA, MA-
PARÁ, BAGRE, CACHORRO DE
PADRE, ARUANÁ, BANDEIRADO,
CANGATÁ, ARRAIA, CAMBEUA,
PIRANHA, PACAMON, PARU, TIM-
BIRA, URITINGA, GEJU, ESPA-
DARTE e outros não especificados :

Do Geleiro ao Peixeiro Cr\$ 170

Do Peixeiro ao Consumidor... Cr\$ 220

OBS. : — Ao peixe salgado será permitido um acréscimo de 30 % a mais do pescado fresco.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, em 05.04.66.

Major ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Gerente Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Gerente-Substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	Cr\$		Cr\$
anual	20.000	Uma página de Contabilidade, uma vez	40.000
semestral	10.000	Por mais de duas (2) vezes, 10% de desconto	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes, 20% de desconto	
anual	25.000		
semestral	12.500		
VENDA DE DIÁRIOS			
anual	100		
semestral	50		
Numero atrasado		1 centavimetro por coluna, tem o valor de	500
10 anos			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente, exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acumulados de esclarecimentos solicitamos aos senhores assinantes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Gerente Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão aceitos se solicitados antes que os solicitarem.

DECRETO N. 5.068 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 236.000, para pagamento do aumento de sua pensão mensal de Júlia Perdigão de Almeida.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.661, de 7 de fevereiro do corrente ano, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.732, de 10 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trezentos e trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 336.000), para pagamento do aumento de pensão mensal de Júlia Perdigão

de Almeida, de seis mil cruzeiros para trinta e quatro mil cruzeiros, a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de Abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. p/Exp. da Sec. de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2860 — Dia 6-4-66)

DECRETO N. 5069 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 58.000.000, para aquisição de um Eletro-Encefalógrafo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3.667, de 11 de fevereiro do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.735, de 15 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinquenta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 58.000.000), para aquisição de um Eletro-Encefalógrafo destinado à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2861 — Dia 6-4-66)

DECRETO N. 5.070 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 5.000.000, para aquisição de um Colposcópico.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos do art. 2.º da lei n. 3.667, de 11 de fevereiro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 15 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000), para aquisição de um Colposcópico que será doado à Santa Casa de Misericórdia do Pará para seu serviço hospitalar.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de Abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2862 — Dia 6-4-66)

DECRETO N. 5.071 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

Abre crédito especial de Cr\$ 17.875.000, para fazer face às despesas com a lei n. 3.668, de 11 de fevereiro do corrente ano.

O Governador do Estado do

Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei número 3.668, de 11 de fevereiro do ano em curso, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.735, de 15 do mesmo mês e ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de dezessete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 17.875.000), para atender às despesas decorrentes da Lei n. 3.668, de 11-2-66, que fixa os vencimentos dos Escrivães da Repartição Criminal e Secretário do Ministério Público e do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de Abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Salatiel Paes Lôbo
Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 2863 — Dia 6-4-66)

DECRETO N. 5.072 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

Revoga o parágrafo único do artigo 62, do Regulamento do Pessoal do DER-PA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único do artigo 62, do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 1.308, de 28 de julho de 1953.

Art. 2.º O Conselho Rodoviário Estadual, no exercício de suas atribuições, estabelecerá normas para a concessão de diárias aos servidores do DER-PA.

Art. 3.º Este decreto tem vigência a partir de 1 de março de 1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de Abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2864 — Dia 6-4-66)

PORTARIA N. 101 — DE 29 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que solicitou o Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, em ofício n. 70/66-DP, protocolado sob o n. 490/66-SEGOV,

RESOLVE:

Credenciar o Engenheiro Luís Gonzaga Baganha, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, para representar o Governo do Estado no ato de cessão que faz a União Federal, através da sua Delegacia Regional do Serviço do Patrimônio da União, ao Estado

do Pará, do terreno de marinha e acrescidos, situado às margens direita da Rodovia Belém-Icoaraci e esquerda do Igarapé do Una, com dezoito mil metros quadrados (18.000 m²), ato esse cujo teor será fielmente transcrito em minuta de fls. 254 do Processo n. 428316/64 Df — 581/1957 Dp.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 21 de março de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2858 — Dia 6-4-66)

PORTARIA N. 102 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Mandar servir na Biblioteca e Arquivo Público, até 31 de Dezembro do corrente ano, o sr. Temístocles S. A. N. T. A. N. A. Marques, ocupante efetivo do cargo de Inspetor de Ensino, Nível-14, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de Abril de 1966.
Major ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2859 — Dia 6-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Dilermando Paulo Coutinho, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Eliziário Couto Bastos, do cargo, em comissão de "Comissário" S-CC-12, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2765 — Dia 6-4-66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ficio, de acordo com o art. 75, item II da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Dilermando Paulo Coutinho, do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2763 — Dia 6-4-66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Raimundo Rodrigues dos Reis, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 14 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2762 — Dia 6-4-66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Odir Nascimento de Macêdo, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2766 — Dia 6-4-66)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Ernesto Frade Palmeira, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, do Quadro Único, lotado no Serviço de Registro de Estrangeiro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro do ano p.p., a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Major José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 2767 — Dia 6-4-66)

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Anselmo Alves de Oliveira, Guarda

Civil de 1a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de agosto a 16 de outubro do ano p.p.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado,
em exercício

Dr. Amílcar Leão

Respondente pelo expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 2882 — Dia 6-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESA OFICIAL
PORTARIA N. 29 — DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-Lei n. 3.618 de 2-9-1940, **RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, período de

1/4 a 30/4/66, aos funcionários abaixo discriminados:

Aldenora Alencar Rodrigues, Dat. Resp. pela Seção do Pessoal e João Garcia Galvão, Tipógrafo, exercício de 1964. Clóvis Ferreira Lima, Dobrador e Raimundo Matos de Sousa, Encadernador; estes referentes ao exercício de 1966.

Dê-se ciência e publique-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral, em comissão
(G. — Reg. n. 2857 — Dia 6-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 22 — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1966

EMENTA: — Autoriza o Secretário de Estado de Educação e Cultura, renovar Bolsas de Estudos aos Professores Eni do Perpétuo Socorro Corrêa, Ar. Alcantara Von Grap e Alberto Duarte de Oliveira.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve Promulgar a Seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a renovar Bolsas de Estudos aos servidores Eni do Perpétuo Socorro Corrêa, Armando Alcân-

tara Von.grap e Alberto Duarte de Oliveira, pelo prazo de dez (10) meses, no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) mensais, a cada um, matriculados no Curso Superior na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil.

Art. 2.º — O pagamento das Bolsas de estudo em tela, será feito à conta da dotação orçamentária, de BOLSAS DE ESTUDOS PARA PROFESSORES, cujo valor é de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 3.º — Implica a presente concessão no total de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para cada professor, para o exercício de março a dezembro de 1966.

Art. 4.º — Deve ser notificada a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho

(G. — Reg. n. 2812 —
Dia 6.4.66).

**RESOLUÇÃO N. 23 —
DE 25 DE FEVEREIRO
DE 1966**

EMENTA: — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a renovar a Bolsa de Estudo ao servidor Herberto Tocantins Maltez.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

**Resolve Promulgar a
Seguinte Resolução:**

Art. 1.º — Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação e Cultura a renovar Bolsa de Estudo ao servidor Herberto Tocantins Maltez, pelo prazo de dez (10) meses, a fim de frequentar o Curso de Física, na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Art. 2.º — O pagamento da bolsa de estudo em tela será feito à conta da dotação orçamentária de Bolsa de Estudo para Professores, cujo total é de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 3.º — Implica a presente concessão no montante de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para o exercício de março a dezembro de 1966.

Art. 4.º — A presente resolução deve ser notificada à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho
(G. — Reg. n. 2813 —
Dia 6.4.66).

Governo do Estado do
Pará

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

**CÓPIA AUTÊNTICA
Aliança Para o Progresso
Construção de Escolas
TÉRMO DE RESCISÃO
DE CONVÊNIO**

Por este instrumento particular, acordam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, o Executor do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso e o Secretário de Estado de Obras e Terras, nas pessoas de seus representantes legais, Drs.: Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá

Ferreira e José Maria de Azevedo Barbosa, respectivamente, em rescindir, amigavelmente, o termo de convênio datado de 10 de novembro de 1965, para a aplicação da importância de Cr\$ 112.000.000 (cento e doze milhões de cruzeiros), destinados à construção de quatorze (14) salas de aula, nos municípios de Chaves — duas (2); Afuá — duas (2); Cachoeira do Arari — duas (2); Ponta de Pedras — duas (2); Santa Cruz do Arari — duas (2); Muaná — quatro (4); que compõem a Zona "F" do Marajó, mediante as condições e cláusulas a seguir:

**Primeira — Motivo da
Rescisão**

Em face de a Secretaria de Estado de Obras e Terras, não mais poder continuar a construção das salas de aula da Zona acima mencionada, comprometidas a fazer no convênio, ora rescindido, em virtude do volume de serviços a si impostos, pelo Governo do Estado, dificultando assim a ur-

gência e a perfeita execução dos serviços, concordam as partes interessadas em considerar justificável essa dificuldade, em benefício do próprio Programa, e assim tornar real a rescisão do convênio firmado, em todas as suas cláusulas e condições.

**Segunda — Recebimento
de Parcela**

A Secretaria de Estado de Obras e Terras declara haver recebido da Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso a importância de Cr\$ 44.800.000 (quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondente às duas (2) primeiras cotas, constantes da cláusula terceira (3a.) do termo de convênio, para a construção das salas já especificadas.

**Terceira — Cancelamento
da Complementação e
das Cotas**

A complementação da verba por parte do Governo do Estado do Pará, prevista na cláusula segunda (2a.) do termo de Convênio, bem como as demais cotas da cláusula terceira (3a.) do mesmo convênio ficam sem nenhum efeito.

**Quarta — Prestação de
Contas e Quitação**

A Secretaria de Estado de Obras e Terras se obriga, como obrigada está, na devida oportunidade, a prestar contas da importância recebida e declarada na cláusula segunda (2a.) deste termo de rescisão, na conformidade do disposto na cláusula quarta (4a.) do termo de Convênio, ora rescindido; ficando, inclusive, de devolver à Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso o saldo porventura existente, quando então deverá a aludida Secretaria receber a devida quitação plena e irrevogável, salvando-se assim de suas responsabilidades, nada

se podendo cobrar dela em juízo ou fora dele.

**Quinta — Recebimento
das Obras**

A Executiva do Programa recebe as obras nas condições em que se encontrarem, assumindo, por si mesma, a responsabilidade do término da construção das salas de aula constantes do termo presente, eximindo assim a SEOTE de responsabilidades futuras, com relação à execução e serviços das obras.

**Sexta — Colaboração da
SEOTE**

A Secretaria de Estado de Obras e Terras deixa claro e patente que, apesar de não mais ter a responsabilidade da construção põem-se à disposição da Executiva do Programa de Construção de Escolas para qualquer ajuda solicitada.

E por estarem justos e acertados, assim as partes o presente termo de rescisão, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, e com as testemunhas abaixo.

Belém, 28 de fevereiro de 1966. — (aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá Ferreira e José Maria de Azevedo Barbosa.** Testemunha: — **José Maria Bonfim de Almeida.**

(G. — Reg. n. 2854 —
Dia 6-4-66)

**TÉRMO DE RESCISÃO
DE CONVÊNIO**

Por este instrumento particular, acordam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, o Executor do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso, e o Secretário de Estado de Obras e Terras, nas pessoas de seus representantes legais, Drs.: Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá Ferreira e José Maria Barbosa, respectivamente, em rescindir, amigavelmente, o termo de convênio datado de 10 de novembro de 1965, para a aplicação da importância de Cr\$

237.000.000 (duzentos e trinta e sete milhões de cruzeiros) destinados à construção de vinte e cinco (25) salas de aula, nos municípios de Faro — duas (2); Gurupá — duas (2); Monte Alegre — três (3); Alenquer — quatro (4); Bagre — duas (2); Araticu — quatro (4); Portel — duas (2); Prainha — quatro (4); São Felix do Xingu — duas (2); que compõem a Zona "E", do Baixo Amazonas, Ilhas e Xingu, mediante as condições e cláusulas a seguir:

Primeira — Motivo da Rescisão

Em face da Secretaria de Estado de Obras e Terras, não mais poder continuar a construção das salas de aula da zona acima mencionada, comprometida a fazer no convênio, ora rescindido, em virtude do volume de serviços a si impostos, pelo Governo do Estado, dificultando assim a urgência e a perfeita execução dos serviços, concordam as partes interessadas em considerar justificável essa dificuldade, em benefício do próprio Programa, e assim tornar real a rescisão do convênio firmado, em todas as suas cláusulas e condições.

Segunda — Recebimento da Parcela

A Secretaria de Estado de Obras e Terras declara haver recebido da Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso a importância de Cr\$ 94.800.000 (noventa e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondente às duas (2) primeiras cotas, constantes da cláusula terceira do termo de convênio, para a construção das salas já especificadas.

Terceira — Cancelamento da Complementação e das Cotas

A complementação da verba por parte do Governo do Estado do Pará, prevista na cláusula segunda do termo de convênio, bem como as de-

mais cotas da cláusula terceira (3a.) do Governo do Estado do Pará, prevista na cláusula segunda (2a.) do termo de convênio bem como as demais cotas da cláusula terceira (3a.) do mesmo convênio ficam sem nenhum efeito.

Quarta — Prestação de Contas e Quitação

A Secretaria de Estado de Obras e Terras se obriga, como obrigada está, na devida oportunidade, a prestar contas da importância recebida e declarada na cláusula segunda (2a.) deste termo de rescisão, na conformidade do disposto na cláusula quarta (4a.) do termo de convênio, ora rescindido, ficando, inclusive, de devolver à Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso, o saldo porventura existente, quando então deverá a aludida Secretaria receber a devida quitação plena e irrevogável, salvando-se assim de suas responsabilidades, nada se podendo cobrar dela em juízo ou fora dele.

Quinta — Recebimento das Obras

A Executiva do Programa recebe as obras nas condições em que se encontrarem, assumindo, por si mesma, a responsabilidade do término da construção das salas de aula constantes do termo presente, eximindo assim a SEOTE de responsabilidades futuras, com relação à execução e serviços das obras.

Sexta — Colaboração da SEOTE

A Secretaria de Estado de Obras e Terras, deixa clara e patente, que, apesar de não mais ter a responsabilidade da construção, põe-se à disposição da Executiva do Programa de Construção de Escolas para a qualquer ajuda solicitada.

E por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente termo de rescisão, em cinco (5) vias, de igual teor e for-

ma, e com as testemunhas abaixo.

Belém, 28 de fevereiro de 1966. — (aa) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá Ferreira e José Maria de Azevedo Barbosa.** Testemunha: **José Maria Bonfim de Almeida.**

(G. — Reg. n. 2854 — Dia 6-4-66)

TÉRMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Por este instrumento particular, acordam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, o Executor do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso, e o Secretário de Estado de Obras e Terras, nas pessoas de seus representantes legais Drs.: **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá Ferreira e José Maria de Azevedo Barbosa**, respectivamente, em rescindir, amigavelmente, o termo de convênio datado de 10 de novembro de 1965, para a aplicação da importância de Cr\$ 252.000.000 (duzentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) destinados à construção de vinte e oito (28) salas de aula, nos municípios de Santana do Araguaia — duas (2); Itupiranga — uma (1); Mocajuba — duas (2); Tucuruí — duas (2); Abaetetuba — quatro (4); Conceição do Araguaia — seis (6); Baião — quatro (4); Cametá — quatro (4) — que compõem a zona "D", do Tocantins, mediante as condições e cláusulas a seguir:

Primeira — Motivo da Rescisão

Em face de a Secretaria de Estado de Obras e Terras, não mais poder continuar a construção das salas de aula da zona acima mencionada, comprometida a fazer no convênio, ora rescindido, em virtude do volume de serviços a si impostos, pelo Governo do Estado, dificultando assim a urgência e a perfeita execução dos serviços, concordam

as partes interessadas em considerar justificável essa dificuldade, em benefício do próprio Programa, e assim tornar real a rescisão do convênio firmado, em todas as suas cláusulas e condições.

Segunda — Recebimento da Parcela

A Secretaria de Estado de Obras e Terras declara haver recebido da Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso a importância de Cr\$ 100.800.000 (cem milhões e oitocentos mil cruzeiros), correspondente às duas (2) primeiras cotas, constantes da cláusula terceira (3a.) do termo de convênio, para a construção das salas já especificadas.

Terceira — Cancelamento da Complementação e das Cotas

A complementação da verba por parte do Governo do Estado do Pará, prevista na cláusula segunda (2a.) do termo de convênio, bem como as demais cotas da cláusula terceira (3a.) do mesmo convênio ficam sem nenhum efeito.

Quarta — Prestação de Contas e Quitação

A Secretaria de Estado de Obras e Terras se obriga, como obrigada está, na devida oportunidade, a prestar contas da importância recebida e declarada na cláusula segunda (2a.) deste termo de rescisão, na conformidade do disposto na cláusula quarta (4a.) do termo de convênio, ora rescindido, ficando, inclusive, de devolver à Executiva do Programa de Construção de Escolas da Aliança Para o Progresso o saldo porventura existente, quando então deverá a aludida Secretaria receber a devida quitação plena e irrevogável, salvando-se assim de suas responsabilidades, nada se podendo cobrar dela em juízo ou fora dele.

Quinta — Recebimento das Obras

A Executiva do Programa recebe as obras nas condições em que se encontrarem, assumindo, por si mesma, a responsabilidade do término da construção das salas de aula constantes do termo presente, eximindo assim a SEOTE de responsabilidade futuras, com relação à execução e serviço das obras.

Sexta — Colaboração da SEOTE

A Secretaria de Estado de Obras e Terras deixa claro e patente que, apesar de não mais ter a responsabilidade da constru-

ção, põe-se à disposição da Executiva do Programa de Construção de Escalas para qualquer ajuda solicitada.

E por estarem justos e acertados, assinaram as partes o presente termo de rescisão, em cinco (5) vias, de igual teor e forma, e com as testemunhas abaixo.

Belém, 26 de fevereiro de 1966. — (aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Wilson Sá Ferreira e José Maria de Azevedo Barbosa. Testemunha: — José Maria Bonfim de Almeida.

(G. — Reg. n. 2855 — Dia 6-4-66)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**Divisão de Administração**

PORTARIA N. 168 — D/A Dr. Amílcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc., RESOLVE:

Em aditamento a Portaria Governamental n. 93, de 21-3-1966, designar o Sr. Airton Menezes de Barros, ocupante efetivo do cargo de Inspetor Escolar, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário da SEDEC, para responder pelo expediente da Divisão de Administração, durante o impedimento do titular Sr. Raimundo Nonato Marques de Menezes.

Dê-se ciência e cumpra-se. DR. AMILCAR CÂMARA LEÃO, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública. (G. — Reg. n. 2806 — Dia 6-4-66)

PORTARIA N. 169 — D/A O Sr. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc.,

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES, Governador do Estado, RESOLVE:

Determinar que o bacharel Heliomar Gonçalves de Matos, lotado no Gabinete desta Secre-

taria de Estado de Segurança Pública, acompanhe o Senhor Secretário desta SEGUP, na qualidade de Assessor, até Brasília, para participar do 10. Congresso Nacional de Polícia, que ali se realizará a partir do dia 21 do mês de abril próximo.

Dê-se ciência e cumpra-se. Major QEMA — José Magalhães, Secretário de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 2807 — Dia 6-4-66)

PORTARIA N. 170 — D/A Dr. Amílcar Câmara Leão, Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal, etc., RESOLVE:

Determinar aos senhores Comissários e Escrivães do Distrito Central que procedam à confecção dos suplementos de acordo com as entradas dos presos ou seja por ordem de data, a iniciar o registro com o nome do detento mais antigo.

Outrossim, fazer constar, por extenso, os nomes dos presos e seus respectivos "vulgos".

Dê-se ciência e cumpra-se. DR. AMILCAR CÂMARA LEÃO, Chefe de Gabinete, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 2808 — Dia 6-4-66)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 634 — DE 25 DE MARÇO DE 1966

Dispõe sobre a eleição do Vice-Presidente do CRE.

O Conselho Rodoviário

Estadual, de acordo com a atribuição que lhe confere a alínea "t", do artigo 7.º da Lei n. 3.624, de 27 de dezembro de 1965, e conforme deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º É eleito Vice-

Presidente do CRE o Conselheiro Luiz Gonzaga Baganha, representante do Clube de Engenharia do Pará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões do

Conselho Rodoviário Estadual, em 25 de março de 1966.

ENG.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — Presidente.

(G. — Reg. n. 688 — Dia 6.4.66).

GOVERNO FEDERAL

M.E.C.O.R. — S.P.V.E.A. (RODOBRAS)

Comissão Especial de Construção da Rodevia Belém-Brasília (Rodobras) CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Ns. 03 e 04/66-ROD.

AVISO

Pelo presente, comunicamos aos interessados que, em virtude dos dias santificados da Semana Santa, as Concorrências Públicas ns. 03 e 04/66-ROD., que este Órgão fa-

ria realizar nos dias 7 e 9 do corrente, para aquisição de diversos materiais, ficam transferidas para os dias 12 e 14 de abril, respectivamente, às 10 horas.

Belém, 5 de abril de 1966. — (a) Primita Evangelista de Moraes, presidente da Comissão das C. Públicas ns. 03 e 04/66-ROD.

(Reg. n. 699 — Dia 6 e 7-4-66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Marinha

COMANDO DO 4º DISTRICTO NAVAL**DIVISÃO DE INTENDÊNCIA****Edital de Referência**

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 28 de março e 4 de abril de 1966, referentes à Concorrência Administrativa, que será realizada neste Comando, no próximo dia 13 de abril de 1966, às 14.00 horas, para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1º de maio a 31 de agosto de 1966, dos grupos: 17 — Material

elétricos; 20 Material de limpeza e conservação; 53 Material de expediente: artigos de papelaria, máquinas para escritório e acessórios; 54 Material de imprensa; 56 Munição de boca Sub grupos: "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc.; 57 Medicamentos; aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratório Drogas e reativos. Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 Material dentário; 64 Material para cozinha e copa.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém — Pará, em 1 de Abril de 1966.

Elcio da Silva Barbosa
Primeiro-Tenente (IM)
— Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Dias — 6 e 11.4.66).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS, AUTARQUIA DO ESTADO DO PARÁ, E A FIRMA ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE "ALPEJO" LIMITADA, PARA O FORNECIMENTO DE DUZENTOS (200) METROS CÚBICOS DE AREIA DE PRAIA DESTINADOS AS OBRAS DE MELHORIA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE BELÉM.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à avenida In. dependência número 1.201, compareceram o senhor Engenheiro LUIZ GONZAGA BAGANHA, Diretor Geral da Autarquia que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO, e a firma ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE "ALPEJO" LIMITADA, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu bastante procurador senhor PEDRO FURTADO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade à travessa 14 de março número 1755 para assinarem o presente Contrato de fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: — Do objeto do Contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO duzentos (200) metros cúbicos de areia de praia, perfeitamente seca, classificada em peneira de malha de 1,4mm, conforme consta do Edital de Concorrência, especificações e proposta vencedora da CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente o material acima referido obedecendo às exigências das especificações e normas técnicas em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: — Do valor do fornecimento: — O fornecimento do material de que trata o presente contrato é ajustado pela importância de OITO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 8.000.000), considerado o material posto no almoxarifado do DEPARTAMENTO no Utinga, conforme proposta vencedora da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra a entrega do material ao DEPARTAMENTO, observado o preço unitário e o prazo de entrega da proposta vencedora da CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA: — Do prazo: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer o material de que trata este contrato de acordo com as necessidades do DEPARTAMENTO e dentro do prazo máximo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização para o início do fornecimento objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste contrato, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA QUINTA: — Da caução: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a CONTRATANTE presta uma caução no valor de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 200.000) que será depositada no Banco do Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A caução só será devolvida à CONTRATANTE, decorridos dez (10) dias após a assinatura do termo de recebimento total do material de que trata o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA: — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente contrato no valor de OITO MILHÕES DE CRUZEIROS .. (Cr\$ 8.000.000) correrão à conta da verba 4.1.1.3 — PROSEGUIMENTO DE OBRAS (Contrato BID. 68/TF/BR), constante do orçamento do DEPARTAMENTO aprovado para o corrente exercício.

CLAUSULA SÉTIMA: — O DEPARTAMENTO se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que o fornecimento do material não se está processando de acordo com as Especificações e o cronograma de fornecimento aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante a assinatura do termo aditivo ao presente.

CLAUSULA NONA: — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: — Não entrará em vigor este contrato, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o DEPARTAMENTO por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 31 de março de 1966.

Pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Diretor Geral

Pela firma ENGENHARIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE "ALPEJO" LIMITADA
Pedro Furtado Neto

TESTEMUNHAS:

Lourival Oliveira Bahia e Arthur S. Carepa

Delegacia Regional de Arrecadação
Isento de Selo letra "A" item VIII Artigo 11, do Decreto 55-55-2465.
Seção Exatária 1 de abril de 1966.
(a) Ilegível — Encarregado do Selo.

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas retro de Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Pedro Furtado Neto, Lourival Oliveira Bahia e Arthur S. Carepa.
Belém, 1 de abril de 1966.

Em testemunho H. M. de verdade.
Humberto Mendes

(Reg. n. 661 — Dia — 6.4.66).

Ministério da Agricultura
INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 DELEGACIA ESTADUAL DO PARÁ
 Divisão de Arrecadação
CORREÇÃO MONETÁRIA — REAJUSTAMENTO
TRIMESTRAL

Tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Economia, de acordo com o art. 70. § 1.º, da Lei n. 4.357 de 16.7.64, a vigorar no 2.º Trimestre Civil, de abril a junho de 1966.

BASE MÉDIA

MOVEL TRIMESTRAL

Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.
1965	4º	1.00	1955	4º	29.50	1945	4º	110.00
	3º	1.05		3º	30.20		3º	112.00
	2º	1.10		2º	31.10		2º	115.00
	1º	1.16		1º	31.50		1º	117.00
1964	4º	1.32	1954	4º	32.60	1944	4º	123.00
	3º	1.54		3º	33.50		3º	128.00
	2º	1.76		2º	34.60		2º	134.00
	1º	2.05		1º	37.60		1º	139.00
1963	4º	2.51	1953	4º	40.90	1943	4º	143.00
	3º	2.94		3º	43.80		3º	147.00
	2º	3.33		2º	47.80		2º	153.00
	1º	3.73		1º	48.10		1º	155.00
1962	4º	4.57	1952	4º	50.30	1942	4º	166.00
	3º	5.16		3º	51.50		3º	174.00
	2º	5.71		2º	52.70		2º	183.00
	1º	6.03		1º	53.90		1º	188.00
1961	4º	6.74	1951	4º	55.10	1941	4º	192.00
	3º	8.05		3º	56.30		3º	195.00
	2º	8.81		2º	57.50		2º	220.00
	1º	9.53		1º	58.60		1º	229.00
1960	4º	9.98	1950	4º	64.80	1940	4º	240.00
	3º	11.10		3º	67.30		3º	245.00
	2º	11.90		2º	69.70		2º	246.00
	1º	12.30		1º	72.10		1º	248.00
1959	4º	13.20	1949	4º	74.50	1939	4º	251.00
	3º	14.30		3º	76.90		3º	253.00
	2º	15.50		2º	79.40		2º	256.00
	1º	16.30		1º	81.80		1º	259.00
1958	4º	18.10	1948	4º	82.20	1938	4º	262.00
	3º	20.10		3º	84.00		3º	265.00
	2º	21.60		2º	85.60		2º	267.00
	1º	21.80		1º	87.40		1º	270.00
1957	4º	22.30	1947	4º	89.20			
	3º	22.80		3º	91.00			
	2º	23.30		2º	92.80			
	1º	23.70		1º	94.60			
1956	4º	24.20	1946	4º	96.40			
	3º	24.70		3º	98.20			
	2º	25.20		2º	99.90			
	1º	28.50		1º	102.00			

Visto: (a) Eng. Agr. Geraldo Dalette Pinto de Lima
 Delegado

Otávio N. G. Seabra
 Resp. p/Setor de Fisc. e Arrec.
 (Reg. n. 683 — Dia 6-4-66)

**INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL DO
PARÁ (IDESP)**

Contrato de locação de Imóveis que entre si fazem o "Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará" (IDESP) e o Senhor Pedro Gomes da Silva, como abaixo vai declarado.

Ao primeiro dia do mês de abril de 1966, na sede do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP), sita à Praça da República, Edifício Gualo, décimo terceiro andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, compareceram o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP), legalmente representado neste ato por seu Secretário Geral, bacharel ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, autoridade competente para empenhar despesas, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei número 3.649, de 27 de janeiro de 1966, como CONTRATANTE, devidamente autorizado, pelo Conselho do Desenvolvimento, conforme decisão unânime tomada na sessão realizada no dia 25 de março último, e o Senhor PEDRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Alcindo Cacela n. 1.442, na qualidade de CONTRATADO e perante as duas testemunhas abaixo declaradas e assinadas, as referidas partes convencionam, com fundamento no que dispõe o artigo 11, letra G, da lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966, que atribui ao Secretário Geral do IDESP a competência para celebrar contratos, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O objeto do presente contrato assim fica definido: o CONTRATADO, na qualidade de proprietário dos apartamentos números 1.101 e 1.102 do Edifício Gualo, situado à Praça da República, número 780, entrega referidos imóveis em locação ao INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ (IDESP),

observado o que dispõe a respeito a Lei do Inquilinato.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A execução do contrato e, por conseguinte, de quanto foi previsto na Cláusula Primeira, far-se-á pelo prazo de três (3) anos, contados de primeiro (1.º) de abril de mil novecentos e sessenta e seis (1966).

CLÁUSULA TERCEIRA: — São obrigações do CONTRATANTE:

a) o pagamento do aluguel ajustado no presente contrato até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido;

b) o pagamento da taxa de condomínio e rateios que incidirem sobre os apartamentos, durante o prazo de ocupação dos mesmos pelo CONTRATANTE, em conformidade com o que ficar estipulado pela Assembléia Geral dos condôminos do Edifício;

c) a entrega dos apartamentos, ao fim da ocupação, em perfeitas condições de conservação e habitabilidade, notadamente quanto à pintura, pisos, instalações hidráulica e elétrica;

d) o pagamento das taxas de luz e água que forem devidas às repartições competentes, durante o prazo da locação;

e) o pagamento de todas as despesas porventura decorrentes da legalização do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: — São obrigações do CONTRATADO:

a) a entrega dos apartamentos conforme o disposto na Cláusula Primeira;

b) o fornecimento dos recibos dos aluguéis pagos pelo CONTRATANTE;

c) o pagamento dos impostos que incidirem sobre os imóveis e que, por Lei, sejam de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA: — Ocorrerá a rescisão do Contrato em qualquer dos seguintes casos:

a) se o CONTRATANTE infringir qualquer das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira, letras a, b, d e e;

b) a cessão ou transferência do presente Contrato pelo Contratante, mesmo por mera

liberalidade;

c) a arbitrio do IDESP, a mudança do contratante para outro prédio, com o aviso prévio, ao CONTRATADO, de sessenta dias.

CLÁUSULA SEXTA: — O preço da locação ora contratada será de Oitocentos e Quinze Mil Cruzeiros (Cr\$ 815.000) mensais no primeiro ano, a partir da vigência do contrato; de Oitocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Cruzeiros (Cr\$ 896.500) mensais, no segundo ano; e de Novecentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 986.150) mensais, no terceiro ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A despesa decorrente do cumprimento do presente Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento do IDESP, assim classificados: 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.4.0 — Encargos Diversos, tendo sido empenhada, no corrente exercício, a quantia de Sete Milhões Trezentos e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros (Cr\$ 7.335.000), quantia essa já deduzida do crédito orçamentário referido nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA: — A celebração deste Contrato encontra apoio na Lei 3.649, de 27 de janeiro de 1966, pois ele se torna indispensável à execução da sua finalidade.

CLÁUSULA NONA: — Em garantia do cumprimento do presente Contrato o Locador transfere ao Locatário, desde logo, a posse dos imóveis, garantia essa julgada suficiente pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: — Para qualquer ação com fundamento neste Contrato fica eleito o fóro da Comarca de Belém.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Foram rigorosamente respeitadas as disposições do direito comum, quer em relação ao Código Civil Brasileiro, que exige agente capaz, objeto lícito e forma prescrita em Lei, quer em relação ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública da

União, através das imperativas cláusulas acessórias e essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o CONTRATANTE por indenização alguma se o referido Órgão denegar o registro.

E, por assim estarem justos e contratados, na presença das testemunhas Hélio Antonio Mokarzel e Octávio Ribeiro Guilhon, abaixo assinados, eu, Maria José Porpino funcionária graduada deste Instituto, lavrei este ato jurídico em Livro próprio, sob o número 1, folhas de 30 a 32, com termos de abertura e encerramento e todas as folhas devidamente rubricadas, do qual vão ser extraídas cinco (5) cópias autenticadas para os efeitos legais.

Belém, 1 de abril de 1966.
(a.a.) ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES, PEDRO GOMES DA SILVA, HÉLIO ANTONIO MOKARZEL e OCTAVIO RIBEIRO GUILHON.

(Reg. n. 695 — Dia 6-4-66).

ANÚNCIOS

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar, no próximo dia 13, às 16 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana n. 180, com o fim especial de proceder à eleição para os cargos vagos na Diretoria Executiva e no Conselho de Administração.

Pará, 5 de abril de 1966.
— (aa) Nestor Pinto Bastos, presidente do Conselho de Administração.

(Reg. n. 700 — Dia 6, 12 e 13.4.66)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
RELATÓRIO da Diretoria, demonstração da conta LUCROS E PERDAS, BALANÇO GERAL (Resumo) e parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 11 de abril de 1966.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 93, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, temos a honra de submeter a vossa apreciação e julgamento o presente RELATÓRIO, a demonstração da conta LUCROS E PERDAS, o BALANÇO GERAL (Resumo) e as contas de nossa administração relativas ao exercício de 1965, sobre os quais o honrado Conselho Fiscal se manifestou em parecer que vai transcrito em seguida aos documentos referidos.

No período ora em apreciação, reunida extraordinariamente a Assembléia Geral desta Companhia, em 30 de abril de 1965, foi aprovado o aumento de nosso Capital de Quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000) para Um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000), através a reavaliação do nosso Ativo, na forma da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicação do saldo da conta "Reserva para Aumento do Capital" e parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", à disposição da ilustrada Assembléia Geral.

O lucro das operações realizadas em 1965 elevou-se a Cr\$ 1.496.355.760, e as despesas importaram em Cr\$ 1.232.080.873, resultando um lucro líquido de Cr\$ 264.274.887, o qual, com anuência do Conselho Fiscal levamos ao crédito das seguintes contas:

Comissão à Diretoria.....	28.784.739	
DIVIDENDOS (6%)	60.000.000	
Reserva Legal	11.774.507	
Reserva para aumento do Capital	163.715.641	264.274.887

A Diretoria fica à vossa disposição para esclarecimento necessário às vossas deliberações.

Cordiais saudações.

WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Presidente

RONALDO THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Vice-Presidente

JOSÉ FIOCK DANIN — Diretor-Secretário

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
BALANÇO GERAL — RESUMO
—— ATIVO ——

Disponível

Dinheiro em caixa e nos Bancos		6.392.928
Realizável a Curto Prazo		
Efeitos a Receber	928.522.570	
Depósito Especial	31.012	928.553.582
Realizável a Longo Prazo		
Ações do Banco do Estado do Pará S/A.	100.000	
Banco C. Amazônia S/A. — C/Dep. Especial ...	2.500.000	
Empréstimo Público Emergência	1.213.400	
Governo Federal — C/Empréstimo	5.655.266	
Obrigações da Eletrobrás	2.718.668	
Obrigações Reap. Econômico	37.000	
Fundo Indenização Trabalhista	470.000	12.694.334

Imobilizado

Concessão de Terras no Xingú	30.000	
Correção Monetária	801.825.658	
Terrenos, prédios, maquinismos, móveis e utensílios e instalações nas Fábrica de Belém e Usina Vitória, embarcações e veículos	82.372.675	884.228.333

De Compensação

Ações Caucionadas	30.000	
Banco do Brasil S/A. — C/Caução	15.000.000	
Bank of London & South America Ltd. — C/Co-brança	19.665.000	
Bens Ativos Reavaliados	38.550.000	
Seguros em Vigor	850.000.000	923.245.000

Cr\$ 2.755.114.177

—— PASSIVO ——

Não Exigível

CAPITAL	1.000.000.000	
Reservas legais e estatutárias	218.307.280	
Outras Reservas	115.262.764	
Lucros suspensos	104.003.797	1.437.573.841

Exigível

Efeitos a Pagar	365.510.597	
Comissão à Diretoria ...	28.784.739	394.295.336

De Compensação

Caução da Diretoria	30.000	
Títulos Caucionados	15.000.000	
Títulos em Cobrança	19.665.000	
Valores Reavaliados	38.550.000	
Valores Segurados	850.000.000	923.245.000

Cr\$ 2.755.114.177

WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Presidente
MÁRIO CARLOS PARAGUASSU FRAZÃO
DEC. 105.190 — CRC. 1.121

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EXERCÍCIO DE 1965

—— CRÉDITO ——

Lucros na exploração da "Fábrica de Belém" e "Usina Vitória"	579.783.353
Bonificações	2.688.106
Dividendos por Ações	12.000
Reserva para Créditos Duvidosos	3.261.233
Correção de Fração de Cruzeiros	1
	Cr\$ 585.744.693

—— DÉBITO ——

Auxílios e Benefícios	14.303.129
Comissões	32.245.300
Despesas Gerais	31.804.659
Diferença de Câmbio	2.411.850
Fundo de Educação	2.963.860
Fundo Salário Família	8.861.910
Fundo de Habitação	2.221.613
Honorários	5.284.000

Impostos	44.114.311
Indenizações	1.238.392
Juros e Descontos	50.591.613
Ordenados	30.931.400
Propaganda	205.000
Seguros	247.926
Sêlos e Telegramas	55.064.264
Reserva para Depreciações	38.980.579
Comissão à Diretoria	28.784.739
Dividendos	60.000.000
Reserva Legal	11.774.507
Reserva para Aumento do Capital	163.715.641
	Cr\$ 585.744.693

WADY THOMÉ CHAMIÉ — Diretor-Presidente
MÁRIO CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO
DEC. 105.190 — CRC. 1.121

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Brasil, infra-assinados, no cumprimento do disposto no item III, Artigo 127, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, após metuculoso exame no Relatório e Contas da Diretoria, Balanço anual e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", são de parecer que as operações levadas a efeito no exercício de 1965, recém-findo, estão em termos de ser aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Saudações.

PAULO LOPES DE AZEVEDO — Membro
MANOEL P. FEIO ERVEDOSA — Membro
ERIC PERCIVAL PITMAN — Membro

(Reg. n. 684 — 6.4.66)

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A.
(VIMARCOS)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos dos estatutos e da lei, vimos apresentar-lhes para estudos e resolução o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1965.

No decorrer do citado exercício, envidamos nossos melhores esforços para apresentarmos um resultado compensador e como vereis, o volume de negócios durante o exercício teve grande aumento, resultando que depois de deduzidos todos os fundos inclusive o de Reserva e a Gratificação da Diretoria, podemos propôr a distribuição de um dividendo de 55 %.

Certos de vós haverem dado satisfação, aqui deixamos consignados nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada e colocamos à vossa disposição a documentação e livros contábeis.

Obidos, 7 de fevereiro de 1966.

aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Diretor-Presidente
Moisés Marcos Alves, Diretor-Comercial
Raimundo Nunes Filho, Diretor-Tesoureiro
Edgar Magno Nunes, Diretor-Secretário

VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A.
(VIMARCOS)

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1965

— ATIVO —

Imobilizado

Imóveis	1.200.000	
Benfeitorias	60.000	
Embarcações	1.127.255	
Móveis e Utensílios	391.485	
Bens, C/ Reavaliação —		
Lei 3470/65	21.625.085	
Empréstimo Público de		
Emergência	105.400	
Fundo da Lei n. 1474/51	1.112.365	
Fundo Centrais Elétricas		
do Pará	1.567.242	27.188.832

Realizável

C/Correntes — Diret. e		
Acionistas	499.091	
Depósitos de Terceiros ..	2.398.121	
Laudos de Vistoria	12.000	
Duplicatas a Receber	344.743.943	
Mercadorias Gerais — Fi-		
lial	9.161.000	
Juta	33.417.220	
Ações de Outras Compa-		
nias	100.000	
Inflamáveis	2.426.004	
Mercadorias gerais Matriz	90.534.151	
Banco de Crédito da Ama-		
zônia S/A. — Lei 4216,	2.906.723	486.198.253

Disponível

Caixa	1.719.439	
Banco do Brasil S/A., C/		
Dep. S/ Limite	13.507.323	
Banco Nacional do Norte		
S/A., C/ Movimento ...	352.445	
Banco do Estado do Pará,		
S/A., C/Dep. S/Limite.	570.451	16.149.658

Compensado

Ações Caucionadas	200.000	
Banco do Brasil S/A., C/		
Cobrança	49.000.000	
Banco do Estado do Pará,		
S/A., C/Cobrança	54.000.000	103.200.000

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 632.736.743

— PASSIVO —

Não Exigível

Capital	32.500.000	
Fundo de Reserva Legal ..	3.886.372	
Fundo de Renovação de		
Máquinas	3.886.372	
Fundo de Indenização de		
Operários	2.331.823	
Lucros em Suspenso	20.645.324	
Fundo de Correção Mone-		
tária	125.085	63.374.976

Exigível

Contas Correntes	74.145.216	
Gratificação à Diretoria..	7.142.559	
Dividendos a Pagar	33.868.350	
Contas a Pagar	106.104.542	
Títulos Descontados	227.314.949	
Duplicatas a Pagar	17.586.151	466.161.767

Compensado

Caução da Diretoria	200.000	
Títulos em Cobrança	103.000.000	103.200.000

TOTAL DO PASSIVO .. Cr\$ 632.736.743

Óbidos, 9 de fevereiro de 1966.

aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Diretor-Presidente
 Moisés Marcos Alves, Diretor-Comercial
 Raimundo Nunes Filho, Diretor-Tesoureiro
 Edgar Magno Nunes, Diretor-Secretário
 Dorival M. Belucio
 Guarda-Livros — Reg. sob n. 45.703
 C.R.C. Pa. n. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
 ENCERRADA EM 31.10.965

— DÉBITO —

Previdência Social — Matriz	816.304
Previdência Social — Filial	125.014
Despesas Gerais	35.066.238
Despesas Gerais — Filial	2.758.838
Juros e Descontos	18.463.736
Despesas Bancárias	25.771.674
Abatimentos	622.577
Diferença por Frações	2
Comissões Passivas	2.760.000
Fundo de Reserva Legal	1.462.582
Fundo de Renovação de Máquinas	1.462.582
Fundo de Indenização de Operários	877.549
Gratificação à Diretoria	2.925.164
Dividendos a Pagar	17.875.000
Lucros em Suspensos	4.648.765

TOTAL DO DÉBITO Cr\$ 115.636.025

— CRÉDITO —

Mercadorias Gerais — Filial	2.321.210
Mercadorias Gerais — Matriz	26.221.363
Junta	85.503.902
Inflamáveis	1.589.550

TOTAL DO CRÉDITO Cr\$ 115.636.025

Óbidos, 9 de fevereiro de 1966.

aa) José Jayme Bittencourt Belicha, Diretor-Presidente
 Moisés Marcos Alves, Diretor-Comercial
 Raimundo Nunes Filho, Diretor-Tesoureiro
 Edgar Magno Nunes, Diretor-Secretário
 Dorival M. Belucio
 Guarda-Livros — Reg. sob n. 45.703
 C.R.C. Pa. n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em desempenho das funções que nos conferem os estatutos e o que determina a lei que rege as sociedades por ações, examinamos e achamos em ordem a escrita e documentação do exercício encerrado em 31 de outubro de 1965, da Sociedade "VIUVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A." (VIMARCOS); o lucro apresentado é bastante compensador, demonstrando boa orientação nos negócios sociais o que nos permite aconselhar a aprovação das contas e distribuição do dividendo de 55%.

Óbidos, 9 de fevereiro de 1966.

aa) Yolanda Belúcio — Relator.

Antonio Agostinho da Silva Junior — Membro

Bento Portilha Barros — Membro

(Reg. n. 659 — Dia 6.4.66)

ROMARIZ, FISCHER, S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal, referentes às nossas atividades no exercício de 1965.

Belém, 15 de fevereiro de 1966.

(aa) Rudolph Möller — Diretor-Presidente

Hermano Cardoso Fernandes — Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL, EM 31.12.1965**— A T I V O —****IMOBILIZADO****Imobilizações Técnicas:**

Terrenos e Edificações — Máquinas — Ins-

talações — Pontes — Móveis e Utensílios

— Veículos 136.422.154 |

Correção Monetária do Ativo Imobilizado 471.629.027 608.051.181 |

Imobilizações Financeiras:

Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/ In-

vestimentos — Decreto Lei 1472 — Em-

préstimo compulsório — Empréstimo

Emergência Poderes Públicos — Banco do

Brasil S/A., F.I.T. — Banco Nacional

Habitação 4.088.427 |

DISPONÍVEL

Caixa 310.110 |

REALIZÁVEL

Bank of London & South America Ltda. —

C/Câmbio p/Importação 4.479.208 |

Contas Correntes 42.699.047 47.178.255 |

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas 60.000 |

Cr\$ 659.687.973

— P A S S I V O —**INEXIGÍVEL****Patrimônio:**

Capital 270.000.000 |

Fundo Correção Monetária 231.629.027 |

Reservas Estatutárias 7.919.786 |

Lucros Suspensos 133.184.652 642.733.465 |

Provisões:

Fundo para Depreciações 7.052.393 |

Fundo Indenizações Trabalhista 443.085 7.495.478 650.228.943 |

EXIGÍVEL

Imposto Renda — Desconto na Fonte	27.373	
Contas Correntes Acionistas — Obrigações a Pagar	9.371.657	9.399.030

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	60.000	
	Cr\$ 659.687.973	

Belém, 31 de dezembro de 1965.

- (aa) Rudolph Möller — Diretor-Presidente
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor-Superintendente.
(a) Benjamin Bolonha
Contador — Reg. C.R.C.-Pa. 0280.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.1965

D E B I T O

Encargos do Exercício:

Despesas Industriais	263.286.838	
Impostos e Taxas — Conservação e Reparos — Despesas Gerais	59.547.294	322.934.132

Distribuição do Lucro Líquido:

Reservas Estatutárias	4.572.214	
Lucros Suspensos	86.872.100	91.444.314
	Cr\$ 414.378.446	

C R É D I T O

Pela Apuração dos resultados positivos:

Beneficiamento de Castanha	413.048.350	
Rendas Diversas — Despesas Ressarcidas	1.330.096	
	Cr\$ 414.378.446	

Belém, 31 de dezembro de 1965.

- (aa) Rudolph Möller — Diretor-Presidente
Hermano Cardoso Fernandes — Diretor-Superintendente.
(a) Benjamin Bolonha
Contador — Reg. C.R.C.-Pa. 0280.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o que nos incumbe o Decreto-Lei n. 2627/40 e os Estatutos de "Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura", examinamos a documentação que compõe a contabilidade da referida empresa, inclusive a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Balanço Geral, tudo referente ao exercício de 1965 e constatamos estarem aludidos documentos em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que a Assembléia aprove as contas apresentadas pela Diretoria, bem como todos os atos por ela praticados, o que, também, fazemos com este parecer.

Belém, 26 de fevereiro de 1966.

- (aa) Joaquim Lopes Sequeira.
José Fernandes Fonseca.
Alfen Ferreira de Souza.

(Reg. n. 674 — Dia 6.4.66)

MÖLLER S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em observância aos preceitos legais e estatutários, apresentamos-lhes o Balanço Geral das nossas operações; Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965.

É um contentamento podermos apresentar a prestação de contas com um resultado que, certamente, satisfaz aos interesses da nossa empresa, o qual foi alcançado graças à cooperação eficiente e abnegada do nosso corpo de funcionários, aos quais apresentamos os nossos agradecimentos.

Sugerimos seja esse resultado positivo líquido, transitariamente contabilizado na conta "Lucros Suspensos", aplicação, no todo ou em parte, no aumento do nosso Capital Social.

Atenciosamente,

(a) Rudolph Möller — Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31.12.1965

A T I V O

IMOBILIZADO

Imobilizações Técnicas:

Imóveis — Instalações — Móveis e Utensílios e Veículos	29.934.573	
Bens C/ Reavaliação	20.491.230	50.425.803

Imobilizações Financeiras:

Ações	42.644.000	
Depósitos p/ Investimentos	5.692.400	48.336.400 98.762.203

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos c/ Depósitos	6.013.412	
-----------------------------------	-----------	--

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Existentes:

Estoque	12.000.000	
---------------	------------	--

Devedores:

Duplicatas a Receber em Carteira e Bancos C/ Cobrança — Promissórias a Receber e Letras do Banco do Brasil	197.478.536	
Contas Correntes	92.456.446	289.934.982 301.934.982

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Empréstimo Compulsório — Obrigações do Tesouro Reajustável — F.I.T. / F.N.H.	6.805.792	
---	-----------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	60.000	
-------------------------	--------	--

Cr\$ 413.576.389

P A S S I V O

INEXIGÍVEL

Patrimônio:

Capital	100.000.000	
Fundo de Reserva Legal	15.329.864	
Fundo de Correção Monetária	491.230	
Lucros Suspensos	207.169.327	322.990.421

Provisões:

Fundo p/ Depreciações	87.807	
Fundo p/ Incenizações Trabalhistas	1.132.637	1.220.444 324.210.895

EXIGÍVEL

Créditos Quirografários:	
Duplicatas a Pagar — Obrigações a Pagar ..	36.957.211
Créditos Privilegiados:	
Imposto de Renda Desconto na Fonte —	
Taxa de Renovação Marinha Mercante ..	435.702
Créditos a Prazo Indeterminado:	
Contas correntes Acionistas e Diversos	51.912.611 89.305.524

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	60.000
---------------------------	--------

Cr\$ 413.576.389

Belém, 31 de dezembro de 1965.

"MÖLLER S/A. — Comércio e Representações"

(a) Rudolph Möller — Diretor-Presidente.

(a) Alfen Ferreira de Souza

Tec. Cont. Reg.:

D.E.C. — n. 39.101

C.R.C.-Pa. n. 0855

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31.12.1965**D E B I T O**

Apuração dos resultados Negativos:

Despesas Gerais:

Encargos Tributários e Finan.

ceiros 163.871.612 || Encargos Administrativos | 83.655.978 247.527.590 |
Fundo Indenizações Trabalhistas	896.137 248.423.727
Lucro Líquido Operacional:	
Fundo de Reserva Legal	7.478.882
Lucros Suspensos	142.098.771 149.577.653
	Cr\$ 398.001.380
C R É D I T O

Apuração dos Resultados Positivos:

Produtos Castanha Industrializados — Castanha c/ Cas-

ca Natural — Seção Marítima — Outras Rendas 398.001.380 |

Belém, 31 de dezembro de 1965.

"MÖLLER S/A. — Comércio e Representações"

(a) Rudolph Möller — Diretor-Presidente.

(a) Alfen Ferreira de Souza

Tec. Cont. Reg.:

D.E.C. — n. 39.101

C.R.C.-Pa. n. 0855

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Lei e no uso das nossas atribuições, examinamos minuciosamente a documentação, Conta de "Lucros e Perdas" e Balanço Geral que compõem a contabilidade de "Möller S/A. Comércio e Representações", referentes ao exercício de 1965 e encontramos aludidos documentos e escrituração na mais perfeita ordem, pelo que, somos de parecer sejam referidas contas aprovadas pela Assembléia Geral da sociedade.

Belém, 15 de Janeiro de 1966.

(aa) José Fernandes Fonseca.

Benjamin de Paiva Bolonha.

Antonio de Magalhães Carrelhas.

(Reg. n. 673 — Dia 6.4.66).

**CINEMAS E TEATROS
PALÁCIO S/A.
Assembléia Geral
Ordinária.****CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas de CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril de 1966, na sede social, a Avenida Assis de Vasconcelos número 823, às 18 horas, para deliberar sobre:

- Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco;
- Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1966/67;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e seis;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 4 de abril de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 641 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

**AMAZONIA TINTAS.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — (ATINCO)
Assembléia Geral
Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de Abril de 1966, às 17 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas número 499 (Edifício dos Comerciantes, apartamento 601) a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1965.
- O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 634 — Dias 2, 5 e 6.4.66).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**EDITAL N. 04/66**

Pelo presente Edital, fica o senhor Manoel Barbosa da Costa, residente e domiciliado na cidade de Marabá, Estado do Pará, proprietário de mil e quarenta (1.040) quilos de café moído e novecentos e sessenta quilos de café em grão torrado, acondicionados em cinquenta e oito (58) volumes, apreendidos por se encontrarem em situação irregular, a apresentar defesa, no prazo de quinze (15) dias, na Agência deste Instituto, à Avenida Presidente Vargas, n. 145 (antigo), Edifício Palácio do Rádio, Grupo 516, sob pena de revelia.

Belém, 1 de abril de 1966.

Marcos Octávio Cavalcanti Lins

Agente

(Reg. n. 643 — Dias 2, 5 e 6.4.66).

**ROFAMA, FERRAGENS,
S/A.**

Comunicamos aos nossos Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à rua 15 de Novembro, número 154, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 30 de Março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 679 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

**A. MONTEIRO DA SILVA,
TECIDOS S/A**

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham ao seu dispor, como de lei, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio, 104, no horário do expediente, os documentos de que trata o art. 99 do Dec-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1965.

Belém, Pa., 4 de março de 1966.

A Diretoria.

(Reg. n. 396 — Dia 8, 22/3 e 6/4/66)

CURTUME GURJÃO S.A.
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de "Curtume Gurjão S.A." convidados a comparecer à reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, em sua sede social às 17 horas a fim de tratarem do seguinte:

- Aprovação do Relatório da Diretoria e do balanço geral processado em 31.12.65, da conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício passado.
 - O que ocorrer.
- Pela DIRETORIA.
- (a) José Pacifico Enagy
 Diretor
 (Reg. n. 651 — Dias 2, 5 e 6.4.66).

**COMPANHIA INDUS-
 TRIAL DO BRASIL**
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de abril corrente, às nove (9) horas da manhã, em nossa sede à rua da Municipalidade número 670 (antigo 392), nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1965, e o que ocorrer.

Pará, 5 de Abril de 1966
 Wady Thomé Chamis
 Diretor-Presidente
 (Reg. n. 685 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

MASSOUD, TECIDOS,

Comunicamos aos nossos Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo número 198, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1965.

Belém, 30 de Março de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 678 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM E PLANEJAMENTO (BRASCORRETO)

Ficam convidados os senhores Acionistas de "Companhia Brasileira de Corretagem e Planejamento" — BRASCORRETO, para examinarem os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, que se encontram à disposição de todos durante o expediente, em sua sede social à Rua Santo Antônio, 432 — Ed. Antônio Velho, salas 405/6.

Belém, 26 de Março de 1966.

(a) Augusto Otávio Ferreira da Silva, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 681 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA S.A.

Ficam convidados os senhores Acionistas da CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA S.A., para examinarem os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei número 2627 de 26 de Setembro de 1940 que se encontram à disposição de todos durante o expediente, em sua sede social sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 752.

Belém, 26 de Março de 1966.

Dr. Paulo Castro
 Presidente
 (Reg. n. 675 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. (FACEPA)

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à rua O de Almeida, número 348, os documentos a que se refere o Artigo 99º do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 28 de março de 1966.

(a) Asamor Colares
 Regateiro

(Reg. n. 652 — Dias 2, 5 e 6.4.66).

RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
"R A C I S A"
A V I S O

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, sita à Trav. Padre Eutíquio, n. 228, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, podendo ser examinados na hora de expediente.

Belém (Pa), 30 de março de 1966.

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A."

(a) Nelson Marinho Milhomem, Superintendente.
 (Reg. n. 653 — Dias 5, 6 e 7.

FERREIS, CORRETAGENS S/A

Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreis, Corretagens S/A", para examinarem os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, que se encontram à disposição de todos durante o expediente, em sua sede social, à Rua Santo Antônio 432 — Edifício Antônio Velho, salas 405/6.

Belém, 26 de março de 1966.

(a) Augusto Otávio Ferreira da Silva, Diretor-Superintendente.

(Reg. n. 676 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

BANCO MOREIRA GOMES S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 188, nesta cidade, no dia 11 de abril corrente, às 17,30 horas, a fim de deliberarem sobre: a) criação do capital; b) o que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1966.

Mírocles de Carvalho
 Diretor-Presidente
 Antonio Nicolau V. da Costa

Dir. Vice-Presidente
 Sebastião Albuquerque Vasconcelos

Diretor
 (Ext. — Dias 2, 5 e 6.4.66).

COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS

Aviso aos Acionistas

De conformidade com o Artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à travessa Benjamin Constant, n. 1416, os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria;
- Cópia do Balanço e Conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 30 de março de 1966.

"Companhia Amazonas Madeiras e Laminados".

A Diretoria

(Reg. n. 660 — Dia 5, 6 e 7.4.66).

BRAGANÇA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.
"B R A S A"

A V I S O

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, na sede da Empresa, sita à Rua 15 de Novembro, n. 327, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, podendo ser examinados na hora de expediente.

Belém (Pa), 30 de março de 1966.

"Bragança Comércio e Indústria S. A."

BRASA

(a) Eurico Simões de Oliveira
 Diretor-Presidente

(Reg. n. 656 — Dias 5, 6 e 7.4.66).

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA) RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e es-
resultados das operações do exercício de 1965, cons-
de "Lucros e Perdas" encerrados em 30 de junho e
recer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Dire-
nistas para quaisquer informações que se tornem ne-

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1966

A DIRETORIA

apresentadas.

tatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., os
tantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta
31 de dezembro de 1965, conjuntamente com o Pa-
toria permanece ao inteiro dispor dos senhores acio-
cessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1965

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	195.732.011		Capital	480.000.000	
Maquinismos e Acessórios	312.571.595		Reserva Legal e Estatutárias	7.936.590	
Móveis e Utensílios	29.114.816		Lucros Suspensos	1.569.636	
Departamento dos Correios e Telégrafos	10.000		Lucros e Perdas	14.356.437	
Instalações Industriais	13.356.639		Depreciações	15.426.370	
Equipamento Agrícola	25.944.451	576.729.512	Fundo de Indenização Trabalhista	1.699.434	
			Fundo de Correção Monetária	4.074.607	525.063.080
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Tesouro Nacional — Empréstimo Com- pulsório	1.949.868		Cia. Nac. de Tecidos Nova América c/Esp.		18.965.000
Obrigações do Reaparelhamento Econô- mico	88.452		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	408.058		Fornecedores	10.544.462	
Caução de Vasilhame	100.000	2.546.378	Impostos a Pagar	44.000	
			Dividendos a Pagar	12.885.744	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Dividendos não Reclamados	24.723	
Contas Correntes	1.516.891		Contribuição Salário Família	308.160	
Almoxarifado	24.601.865		Fundo Nacional de Habitação	76.075	
Contas a Receber	614.829		Obrigações a Pagar	78.041.114	101.924.278
Mercadorias em Trânsito	5.467.649				
Cantina	796.092	27.896.877	CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
			Caução da Diretoria	300.000	
DISPONÍVEL			B.C.A. S/A. C/Beneficiamento	1.604.331.400	
Caixa e Bancos		6.803.538	Contratos de Seguro	74.000.000	
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			Acionistas C/Empréstimo Compulsório	1.387.870	1.680.019.270
Adiantamento p/c Despesas Diversas	2.597.737				
Prêmio de Seguro a Vencer	2.595.420				
Salário Família	576.000				
Bco. do Brasil S/A. C/F.I. Trabalhista	1.701.800				
Projetos em Estudo	24.505.096	31.976.053			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	300.000				
Materia Prima de Terceiros	1.604.331.400				
Seguros Contratados	74.000.000				
Empréstimo Compulsório Lei 2973	1.387.870	1.680.019.270			
		Cr\$ 2.325.971.628			Cr\$ 2.325.971.628

ATTILA ALVES BEBIANNO

Presidente

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS

Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Diretor

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE

Tec. em Contabilidade — Reg. C.R.C. Pa. 1215

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1965

D E B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS DO EXERCÍCIO		RECEITA DO EXERCÍCIO	
Gastos de Beneficiamento, Contas de Despesa, Juros e		Taxa de Beneficiamento de Borracha	125.401.050
Descontos e Frações e Abatimentos	111.278.413	Rendas Diversas	233.800
Saldo à Disposição da Assembléia	14.356.437		
	Cr\$ 125.634.850		Cr\$ 125.634.850

ATTILA ALVES BEBIANNO

Presidente

GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS

Diretor

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Diretor

ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE

Tec. em Contabilidade — Reg. C.R.C. Pa. 1215

INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	202.554.481		Capital	600.000.000	
Maquinismos e Acessórios	323.228.795		Reserva Legal e Estatutária	28.093.550	
Móveis e Utensílios	30.884.056		Lucros Suspensos	1.942.044	
Depart. dos Correios e Telégrafos	10.000		Depreciações	46.802.129	
Instalações Industriais	13.356.639		Fundo de Indenização Trabalhista	2.946.037	
Equipamento Florestal	26.372.421		Fundo de Correção Monetária	4.074.607	
Ferramentas e Instrumentos	3.578.040	599.984.432	Fundo de Assistência Social	53.200	683.911.567
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Tesouro Nacional — Empréstimo Compulsório	1.862.703		Cia. Nac. de Tecidos Nova América C/Esp.		294.021
Obrigações do Reaparelhamento Econômico	190.000		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Centrais Elétricas do Pará S/A.	408.058		Fornecedores	7.990.489	
Caução de Vasilhame	100.000	2.560.761	Impostos a Pagar	44.000	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			Dividendos Não Reclamados	17.235	
Contas Correntes	175.867		Contribuição Salário Família	285.120	
Almoxarifado	32.955.934		Fundo Nacional de Habitação	138.318	
Contas a Receber	1.724.972		Obrigações a Pagar	56.620.988	65.096.150
Mercadorias em Trânsito	505.552		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Acionistas C/Subscrição	25.000.000		Caução da Diretoria	300.000	
Cantina	1.652.156	62.014.481	B.C.A. S/A. C/Beneficiamento	1.458.948.969	
DISPONÍVEL			Contratos de Seguros	74.000.000	
Caixa e Bancos		5.577.962	Acionistas C/Empréstimo Compulsório	1.387.870	1.534.636.839
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE					
Adiantamento p/c Despesas Diversas	169.702				
Prêmio de Seguro a Vencer	1.320.800				
Salário Família	573.600				
Banco do Brasil S/A. C/F.I. Trabalhista	3.259.500				
Projetos em Estudo	73.780.500	79.164.102			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	300.000				
Matéria Prima de Terceiros	1.458.948.969				
Seguros Contratados	74.000.000				
Empréstimo Compulsório Lei 2973	1.387.870	1.534.636.839			
Cr\$ 2.283.938.577			Cr\$ 2.283.938.577		
ATTILA ALVES BEBIANNO Presidente GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS Diretor			ALFREDO SILVA DE MORAES REGO Diretor ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE Téc em Contabilidade — Reg. C.R.C.Pa. 1215		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

D É B I T O			C R É D I T O		
DESPESAS DO EXERCÍCIO			Saldo em 30 de junho		
Gastos de Beneficiamento, Conta de Despesas e Juros e Descontos	154.258.167			14.356.437	
RESERVAS			RECEITA DO EXERCÍCIO		
Reserva Legal e Estatutárias	159.000		Taxa de Beneficiamento de Borracha	139.236.645	
Lucros Suspensos	372.408	532.008	Rendias Diversas	1.197.093	140.433.736
Cr\$ 154.790.175			Cr\$ 154.790.175		
ATTILA ALVES BEBIANNO Presidente GENTIL PINHEIRO DE VASCONCELLOS Diretor			ALFREDO SILVA DE MORAES REGO Diretor ALCIDES PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE Téc em Contabilidade — Reg. C.R.C.Pa. 1215		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS NOVA AMÉRICA SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA), no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de "Lucros e Perdas" e demais demonstrações relativas ao primeiro e segundo semestre de 1965, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1966

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira.
José Joaquim Martins.
José Fernandes Fonsêca.

(Reg. n. 687 — Dia 6.4.66).

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

Ata da Sessão Ordinária da Assembléia Geral dos sócios da "Associação Rural da Pecuária do Pará", realizada a 12 de março de 1966.

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às dezesseis horas, com a presença de cinquenta e cinco associados e sob a Presidência do Diretor Presidente senhor Antônio Martins Júnior, teve início a sessão ordinária da Assembléia Geral da "Associação Rural da Pecuária do Pará", em sua sede à Rua Gaspar Viana, número cento e oitenta, em atendimento à primeira convocação publicada nos Órgãos da imprensa de Belém, com as finalidades específicas do artigo vinte e oito (28), e eleição dos órgãos dirigentes, conforme preceitua o artigo doze (12) dos Estatutos em vigor. Aberta a sessão, o senhor Antônio Martins Júnior, invocando o disposto no artigo dezesseis, alínea B dos Estatutos, solicitou ao plenário a indicação do nome de um associado para presidir os trabalhos em pauta. Com a palavra o associado doutor Flávio Guy da Silva Moreira, propôs o nome do consócio doutor Saint-Clair Martins Leônicio que foi aceito por unanimidade e após assumir a direção dos trabalhos, convidou os sócios douto-

res Marcílio Felgueiras Vianna e Clóvis Penna Teixeira para comporem a mesa. Foi, concedida a palavra ao consócio Antônio Martins Júnior que apresentou ligeiro relato verbal e o balanço de 31 de Dezembro de 1965, embora sem o parecer da Comissão Fiscal, o que foi dispensado, sendo aceitas as contas pela Assembléia Geral. O Presidente, após congratular-se com a casa pelo interesse revelado através do expressivo número de associados presentes, constatou, pelo confronto entre o número de associados presentes e o de sócios quites e portanto aptos, estar cumprido o disposto no artigo trinta e um dos Estatutos. Teve lugar então a votação, após o que o senhor Presidente convidou para funcionarem como escrutinadores os doutores Nestor Pinto Bastos e Laércio Franco, os quais procederam à apuração, sendo a seguir proclamados os seguintes resultados: Votaram todos os sócios presentes sendo eleitos para presidente doutor Raul Lobato Boulhosa, Primeiro Vice-Presidente, Dr. Flávio Guy da Silva Moreira; Segundo Vice-Presidente, doutor Guilherme de Souza Castro Cardoso, Primeiro Secretário, Dr. Oscar Dias Teixeira, Segundo Secretário, comandante Antônio Guerreiro Guimarães; Primeiro Tesoureiro, senhor Orlando Albuquerque e Segundo Tesoureiro, senhorita Sue Ann de

Miranda Stegemann. Para a Comissão Fiscal foram eleitos: senhor Roldo Antunes Steiner, doutor Cláudio de Mendonça Dias e comandante Baltazar Vicente Magno da Costa Machado, tendo como suplentes: senhor Jaime Penna, doutor Raimundo de Mendonça Dias e doutor Armando Novais Morelli. A seguir, o senhor Presidente declarou empossados os eleitos, passando à nova Diretoria a direção dos trabalhos. O senhor Presidente dirigiu aos Associados palavras de agradecimento pela prova de confiança e deu como encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa, da Diretoria e demais sócios presentes.

(aa) Saint-Clair Martins Leônicio.

Marcílio Felgueiras Vianna.

Clóvis Penna Teixeira.

Raul Lobato Boulhosa.

Flávio Guy da Silva Moreira.

Guilherme de Souza Castro Cardoso.

Oscar Dias Teixeira.

Antônio Guerreiro Guimarães.

Orlando Albuquerque.

Sue Ann de Miranda Stegemann.

Confere com o original

Oscar Dias Teixeira
1.º Secretário

(T. n. 12438 — Reg. n. 696 — Dia — 6.4.66).

INIC ATLÉTICO CLUBE

Resumo dos Estatutos do INIC ATLÉTICO CLUBE.

Denominação: INIC ATLÉTICO CLUBE.

Sede: Colônia do INIC — Santa Izabel do Pará.

Data de Fundação: 7 de setembro de 1956.

Fins: Promover atletismo físico (futebol amadorista) e cultural.

Duração: Sua duração será por tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responsabiliza-se perante os associados, por todas as obrigações que lhes são atribuídas pelos estatutos.

Recita: Constituem-se de jóias, mensalidades e rendas de expectadores nas partidas futebolísticas.

Dissolução: A dissolução só terá lugar por ato da Assembléia Geral, no caso de insolvência financeira, e para isto é expressamente convocada pela diretoria.

Diretoria: Presidente — João Batista Gomes.

Vice-Presidente — Antônio Rodrigues Leite.

Secretário — Osmar Cardoso Ferreira.

Tesoureiro — Hendrickson Emannel Rodrigues.

Diretor de Esportes — Alexandre Souza.

(T. n. 12436 — Reg. n. 693 — Dia — 6.4.66).

COMPANHIA GUAPORÉ INDUSTRIAL E AGRÍCOLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. os resultados das operações do exercício de 1965, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 30 de junho e 31

de dezembro de 1965, conjuntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. Como de costume, a Diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das contas ora apresentadas.

Belém, Pa., 20 de janeiro de 1966.

A Diretoria.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1965

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Imóveis	120.193.443	Capital	350.000.000
Maquinismos e Acessórios	255.727.121	Reserva Legal e Estatutárias	6.446.461
Móveis e Utensílios	5.408.108	Lucros Suspensos	1.517.623
	381.328.672	Lucros e Perdas	19.590.252
		Depreciações	9.996.927
Realizável a Longo Prazo		Fundo de Indenização Trabalhista	1.277.905
Tesouro Nac. Empréstimo Compulsório	2.874.207	Fundo de Correções Monetárias	16.855.859
			405.685.027
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas Correntes	40.599.755	Bancos c/Financiamento	2.550.000
Almoxarifado	12.979.038	Exigível a Curto Prazo	
Mercadorias em Trânsito	4.936.066	Fornecedores	7.361.420
	58.514.859	Impostos a Pagar	39.000
Disponível		Dividendos a Pagar	14.717.136
Caixa e Bancos	1.891.700	Dividendos não Reclamados	175.498
Contas de Resultados Pendentes		Contribuição do Salário Família	5.760
Adiantamento p/c Despesas Diversas	2.099.127	Fundo Nacional de Habitação	46.032
Prêmio de Seguro a Vencer	256.315	Contribuição Salário Educação	1.920
Salário Família	19.200	Obrigações a Pagar	17.715.487
Banco do Brasil S. A. C/F. I. Trabalhista	1.313.200		40.062.253
	3.687.842	Contas de Compensação	
Contas de Compensação		Caução da Diretoria	60.000
Ações Caucionadas	60.000	B.C.A. S. A. C/Beneficiamento	187.055.530
Matéria Prima de Terceiros	187.055.530	Contratos de Seguro	53.700.000
Seguros Contratados	53.700.000	Contrato de Penhor Industrial	9.000.000
Bens Apenhados	9.000.000	Acionistas c/Empréstimo Compulsório	532.925
Empréstimo Compulsório - Lei 2.973	532.925		250.348.455
	250.348.455		
	Cr\$ 698.645.735		Cr\$ 698.645.735

(aa) Attila Alves Bebianno
Presidente
Daryberg de Jesus Paes Lôbo
Diretor

(aa) Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Diretor
Alcides Patriolino de Albuquerque
Téc. em Contabilidade - Reg. CRC-PA - 1215

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1965

— D É B I T O —

— C R É D I T O —

Despesas do Exercício	
Gastos de Benef., Contas de Despesas e Juros e Descontos	119.177.696
Saldo à Disposição da Assembléia	19.590.252
	<u>Cr\$ 138.767.948</u>

(aa) Attila Alves Bebianno
Presidente
Daryberg de Jesus Paes Lôbo
Diretor

Receita do Exercício	
Taxa de Beneficiamento de Borracha	138.584.148
Rendas Diversas	183.800
	<u>Cr\$ 138.767.948</u>

(aa) Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Diretor
Alcides Patriolino de Albuquerque
Téc. em Contabilidade - Reg. CRC-PA - 1215

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— A T I V O —

— P A S S I V O —

Imobilizado	
Imóveis	120.193.443
Maquinismos e Acessórios	255.727.121
Móveis e Utensílios	5.408.108
Ações de Companhia	14.170.000
	<u>395.498.672</u>
Realizável a Longo Prazo	
Tesouro Nac. Empréstimo Compulsório	2.804.992
Obrigações do Reaparelhamento Econômico ...	67.200
	<u>2.872.192</u>
Realizável a Curto Prazo	
Contas Correntes	18.277.095
Almoxarifado	19.019.611
	<u>37.296.706</u>
Disponível	
Caixa e Bancos	5.407.119
Contas de Resultado Pendente	
Adiantamento p/c Despesas Diversas	878.523
Prêmio de Seguro a Vencer	1.806.000
Salário Família	19.200
Banco do Brasil S. A. C/F. I. Trabalhista	2.464.500
	<u>5.168.223</u>
Contas de Compensação	
Ações Caucionadas	60.000
Matéria Prima de Terceiros	266.695.965
Seguros Contratados	53.700.000
Bens Apenhados	9.000.000
Empréstimo Compulsório - Lei 2.973	532.925
	<u>329.988.890</u>
	<u>Cr\$ 776.231.802</u>

(aa) Attila Alves Bebianno
Presidente
Daryberg de Jesus Paes Lôbo
Diretor

Não Exigível	
Capital	350.000.000
Reserva Legal e Estatutária	9.868.156
Lucros Suspensos	9.501.584
Depreciações	26.520.798
Fundo de Indenização Trabalhista	2.185.258
Fundo de Correção Monetária	16.855.859
	<u>414.931.655</u>
Exigível a Longo Prazo	
Banco C/Financiamento	1.400.000
Exigível a Curto Prazo	
Fornecedores	5.948.910
Impostos a Pagar	11.792
Dividendos não Reclamados	4.936.688
Contribuição Salário Família	5.760
Fundo Nacional de Habitação	91.650
Contribuição Salário Educação	1.920
Obrigações a Pagar	18.914.537
	<u>29.911.257</u>
Contas de Compensação	
Caução da Diretoria	60.000
B.C.A. S/A C/Beneficiamento	266.695.965
Contratos de Seguro	53.700.000
Contrato de Penhor Industrial	9.000.000
Acionistas C/Empréstimo Compulsório	532.925
	<u>329.988.890</u>
	<u>Cr\$ 776.231.802</u>

(aa) Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Diretor
Alcides Patriolino de Albuquerque
Téc. em Contabilidade - Reg. CRC-PA - 1215

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

— D É B Í T O —		— C R É D I T O —	
Despesas do Exercício		SALDO DE 30 DE JUNHO	
Gastos de Beneficiamen-			19.590.252
to, Contas de Despesas,			
Juros e Descontos	135.920.585	Receitas do Exercício	
Reservas		Taxa de Beneficiamento	
Reserva Legal e Estatu-		de Borracha	127.455.143
tária	3.421.695	Rendas Diversas	280.343
Lucros Suspensos	7.983.961		127.735.989
	11.405.656		
			Cr\$ 147.326.241
	Cr\$ 147.326.241		
(aa) Atila Alves Debianno		(aa) Alfredo Silva de Moraes Rêgo	
Presidente		Diretor	
Daryberg de Jesus Paes Lôbo		Alcides Patriolino de Albuquerque	
Diretor		Téc. em Contabilidade - Reg. CRC-PA - 1215	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, que constituem o Conselho Fiscal de "Companhia Guaporé Industrial e Agrícola", no desempenho de suas funções legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e demais demonstrações relativas ao primeiro e segundo semestre de 1965, e encontrando tudo na devida ordem, são de parecer

que os mesmos devem ser aprovados pela Assembleia Geral dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 20 de janeiro de 1966.

(aa) José Fernandes Fonseca

João Queiroz de Figueiredo

Alcir Earis de Souza Meira

(Reg. n. 686 — Dia 6-4-66)

ARATANHA ESPORTE
CLUBEResumo dos Estatutos do
ARATANHA ESPORTE
CLUBE.

Denominação:

ARATANHA ESPORTE
CLUBE.

Sede:

Cidade de Santa Izabel
do Pará.

Data da Fundação:

24 de Junho de 1954.

Fins:

Promover atletismo fi-
sico (futebol amadorista)
e cultural.

Duração:

Sua duração será por
tempo indeterminado.

Responsabilidade:

A Diretoria responsabi-
liza-se perante aos asso-
ciados, por todos as obri-
gações que lhe são atri-
buídas pelos estatutos.

Receita:

Constituem-se de jóias,
mensalidades e rendas de
espectadores nas partidas
futebolísticas.

Dissolução:

A dissolução só terá lu-
gar por ato da Assembleia
Geral, no caso de insol-
vência financeira, e para
isso é expressamente, con-
vocada pela diretoria.

Diretoria:

Presidente — Raimun-
do Negrão Filho.

Vice-presidente — Pe-
dro Paiva.

Secretário Geral — Eli-
zeu Turtado de Lima.

1º Secretário — Juracy
Alves de Souza.

2º Secretário — Rai-
mundo Nonato Paiva.

1º Tesoureiro — Rai-
mundo Nonato Barreto.

2º Tesoureiro — João
Barbosa Maia.

Diretor de Esportes —
Getúlio de Oliveira Viana.

Conselho Fiscal — Dio-
nisio da Silva, Jacó Vare-
la e Juaréz Barreto.

(T. n. 12437 — Reg. n.
694 — Dia — 6.4.66).

AMAZONIA METALUR-
GICA S.A. — (AMETAL)
(Em organização)

São convidados os se-
nhores subscritores do
capital da "Amazônia Me-
talúrgica S.A." — AME-
TAL, em organização. Pa-
ra, em Assembleia Geral,
a ter lugar às 15.00 horas
do dia 15 de abril corren-
te, à Avenida Senador Le-
mos, número 95, nesta ca-
pital, deliberarem sobre:

1) — Apreciação e vota-
ção da avaliação de
bens a serem incor-
porados ao capital;

2) — Constituição de
nítiva da Socieda-
de, com discussão
e deliberação sobre
os Estatutos So-
ciais;

3) — Eleição dos mem-
bros da Diretoria,
do Conselho Fiscal
e fixação das res-
pectivas remunera-
ções,

4) — Outras providên-
cias complementa-
res que se tornem
necessárias.

Belém, 2 de abril de
1966.

(aa) Vinicius Bahury

Oliveira

Durval Machado Carva-
lho

Fundadores

(Reg. n. 701 — Dias —
6, 7 e 12.4.66).

MOLLER S/A
COMÉRCIO E REPRE-
SENTAÇÕES

Assembleia Geral

Ordinária

C O N V O C A C A O

Convocamos os senho-
res acionistas desta so-
ciedade a se reunirem em
Assembleia Geral Ordinária.

ria a realizar-se no dia 15
de Abril do corrente ano,
às 9 horas na sede social
à Travessa Campos Sa-
les, número 63, 4o. andar,
nesta cidade, a fim de
discutirem e deliberarem
sobre o seguinte:

a) Balanço Geral; Con-
ta de Lucros e Per-
das; e Parecer do
Conselho Fiscal, re-
lativos ao exercício
de 1965;

b) Eleição do Conselho
Fiscal para exercício
de 1966;

c) Fixação dos hono-
rários da Diretoria e do
Conselho Fiscal para
o exercício de 1966.

Outrossim, comunica-
mos que os documentos de
que trata o Artigo 99 do
Decreto Lei número ...
2.627/40, relativos ao
exercício de 1965, se en-
contram à disposição na
sede social.

Belém, 28 de Março de
1966.

(a) Rudolph Moller
Presidente

(Reg. n. 669 — Dias
6, 7 e 12.4.66).

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Ata da Sessão de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco Comercial do Pará, S/A., em 15 de março de 1966.

Às quinze horas do dia quinze de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sede social à rua quinze de Novembro, número duzentos e sessenta e três, nesta cidade, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas do Banco Comercial do Pará S/A., a fim de cumprirem os dispositivos dos artigos noventa e oito e cento e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Assumindo a presidência, de acordo com os Estatutos, o Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor Vice-Presidente, na ausência do Diretor-Presidente, Dr. Armando Rodrigues Carneiro, convidou os Srs. Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo e João dos Santos Reis Junior para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários respectivamente. Abrindo a sessão o Sr. Presidente verificou pelo livro de Presença, o comparecimento de vinte e cinco acionistas, representando novecentas e noventa e sete mil cento e sessenta e oito ações e igual número de votos, perfeitamente legal para o seu funcionamento. O Sr. Presidente convidou o Sr. segundo Secretário a efetuar a leitura do edital de convocação desta Assembléia, que havia sido publicado nos jornais DIÁRIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará", que constou do seguinte: "BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidamos os Senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, às 15 horas do dia 15 de março corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) apreciar o relatório da Diretoria, balanços e contas de Lucros e

Perdas, referentes ao exercício de 1965, e parecer do Conselho Fiscal; b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1966; c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, 1 de março de 1966. — (a) Armando Rodrigues Carneiro, Diretor-Presidente. (a) Oziel Rodrigues Carneiro, Diretor Vice-Presidente. (a) Antônio Augusto Fonseca, Diretor. (a) Alexandrino Gonçalves Moreira, Diretor". Estando assim no conhecimento dos acionistas o motivo desta reunião, o Sr. Presidente convidou o Diretor Antônio Augusto Fonseca a efetuar a leitura do relatório, balanços e contas de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e cinco. Pedindo a palavra o acionista Osmar Pereira Simão, propõe que essa leitura fôsse dispensada em vista de terem sido esses documentos publicados pela imprensa e acharem-se à disposição dos presentes para serem examinados. O Sr. Presidente coloca em discussão essa proposta e não havendo quem se manifestasse, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente mandou que o Sr. segundo Secretário procedesse à leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos documentos e balanços do primeiro e segundo semestres de mil novecentos e sessenta e cinco. Finda essa leitura, o Sr. Presidente coloca em discussão tanto o relatório da Diretoria como os balanços e contas de Lucros e Perdas. Não havendo quem se manifestasse, foram postos em votação tendo sido aprovados, não tomando parte nesta votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Com a palavra o Sr. Presidente, comunica à Assembléia que conforme se verifica pelas contas de Lucros e Perdas, referentes ao primeiro e segundo semestres de 1965, constava um saldo à disposição da referida Assembléia no valor total de doze milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta cruzeiros, que de acordo com o

estabelecido e aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 16 de fevereiro de 1965, foi distribuído proporcionalmente aos membros da Diretoria, ad-referendum da mesma Assembléia, comunicação essa feita para que a presente Assembléia se pronuncie sobre a matéria. A palavra à concedida ao acionista Osmar Pereira Simão, que depois de elogiar o trabalho da Diretoria, a firma ser justa a compensação financeira. O Sr. Presidente coloca em votação, tendo sido aprovada com a abstenção dos votos dos senhores Diretores. Passando à segunda parte, o Sr. Presidente declara que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o que suspendia a sessão por dez minutos, a fim de serem confeccionadas as chapas. Findo esse prazo, o Sr. Presidente convidou os Srs. Osmar Pereira Simão e Américo Nicolau Soares da Costa para servirem de escrutinadores, sendo procedida a votação pelo livro de presença e feita a apuração, deu o seguinte resultado: — CONSELHO FISCAL — Joaquim Lopes Nogueira, Luiz Frazão e Mário Nicolau Leal Martins. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL — Rodrigo Lyra de Azevedo, Francisco Maria d'Oliveira Leite e Jorge Marcial de Pontes Leite. Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra à disposição dos presentes a fim de serem fixados os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pedindo a palavra o Sr. Américo Nicolau Soares da Costa, propõe que os honorários da Diretoria fossem fixados em seiscentos mil cruzeiros mensais e para o Conselho Fiscal de quatro mil cruzeiros mensais. Submetendo o Sr. Presidente a discussão essa proposta e não tendo quem se manifestasse, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente coloca a palavra à disposição dos presentes e sem haver quem dela quisesse fazer uso, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os

acionistas presentes, encerrando em seguida a sessão.

Belém, 15 de março de 1966.

— (aa) Oziel Rodrigues Carneiro, Paulo Cordeiro de Azevedo, João dos Santos Reis Junior, Antônio Augusto Fonseca, Alexandrino Gonçalves Moreira, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Américo Nicolau Soares da Costa, Francisco Maria d'Oliveira Leite, Joaquim Lopes Nogueira, Jorge Leite, Alvaro Farias Coelho, Neuza Rodrigues Carneiro por si e como procuradora de Armando Rodrigues Carneiro e Damares Fonseca Carneiro, Ida Viana Soares da Costa, Maria Vitória Costa Marques da Silva, Expedito Lobato Fernandez, Julio Bendahan por si e como procurador de Alberto Bendahan, Miryan Athias Bendahan e Mirocles de Carvalho, Isaac Soares, Helio Couto de Oliveira e Mário Tocantins Lobato. (Firmas reconhecidas no Cartório Queiroz Santos).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.

Cr\$ 2.500

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de dois mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 24 de março de 1966.

— (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 25 de março de 1966, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 26 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 1.461/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 319/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de março de 1966. (a) Pelo Diretor CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(Reg. n. 677 — Dia 6-4-66).

**ROMARIZ, FISCHER
S/A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**

**Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de ROMARIZ, FISCHER S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Abril do corrente ano, às 17 horas, em sua sede social, à travessa D. Pedro I, número 163, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1966.

(a) **Rudolph Moller**
Diretor Presidente
(Reg. n. 672 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Lauro Porto Ferreira, Ana Maria Gonçalves Chaves, Carlos Gonçalves Chaves, Edvan Capucho Couteiro e José Antônio Coelho, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Hugo Cabral, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário

(T. n. 12435 — Reg. n. 692 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

**CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral
Ordinária**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Balanço Geral; Conta de Lucros e Perdas; e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1965;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1966;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1966.

Outrossim, comunicamos que os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627/40, relativos ao exercício de 1965, se encontram à disposição na sede social.

Belém, 15 de Maio de 1966.

(a) **Rudolph Moller**
Diretor Presidente
(Reg. n. 671 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

**Assembléia Geral
Extraordinária**

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Moller S/A" Comércio e Representações, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Abril do corrente ano, às 9 horas, em sua sede social, à travessa Campos Sales, n. 63, 4o. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1966.

Diretor Presidente
(a) **Rudolph Moller**

(Reg. n. 670 — Dias — 6, 7 e 12.4.66).

**FÁBRICA UNIÃO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

**Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social à travessa 7 de Setembro de 240, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e
- b) O que ocorrer.

Belém, de abril de 1966.

(a) **José de Pinho Teixeira de Souza**
Presidente

(Reg. n. 697 Dias — 6, 15 e 22.4.66).

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Tadeu Silva Leão de Sales, Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Raimundo Batista de Moraes Lima, Raymundo Carlos de Lima Rezende, Raimundo de Jesus Marques Ferreira, Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro, Adilson Galvão Verçosa, Uly Hoanna da Silva Almeida e Raymundo João Oliveira de Macedo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário

(T. n. 12433 — Reg. n. 691 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito José Guilherme Mendes Cavalleiro de Macêdo, Odacyl Souza Catete, Teófilo Pinheiro Góes, João Roberto Mendes Cavalleiro de Macêdo, Nicolau da Silva Beltrão, Jorge Ferreira Cortes, Walbert da Silva Monteiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1966.

(a) **João Francisco de Lima Filho**
1o. Secretário
(T. n. 12434 — Reg. n. 690 — Dias — 6, 7, 12, 13 e 14.4.66).

**BANCO MOREIRA
GOMES S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua XV de Novembro, n. 188, nesta cidade, no dia 11 de abril corrente, às 15,00 horas, em primeira convocação, e, em não havendo número, para as 15,15 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: a) o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal; b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1966.

Mirocles de Carvalho
Diretor-Presidente
Antonio Nicolau V da Costa

Dir. Vice-Presidente
Sebastião Albuquerque Vasconcelos
Diretor

(Ext. — Dias 2, 5 e 6.4.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1966

NUM. 6.412

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 2.^a Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de abril corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos

Apelação Cível — Capital — Apelante — João Barros dos Santos — Apelada — Neuza Fonsêca Santos — Relator — Desembargador — EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Recurso Cível "ex.officio" — Vigia — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrida — A Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas — Relator — Desembargador EDUARDO MENDES PATRIARCHA.

Idem — Idem — Idem — Marabá — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorrida — A Câmara Municipal de São João do Araguaia, 1.^o Termo Judiciário da Comarca de Marabá — Relator — Desembargador SILVIO HALL DE MOURA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de abril de 1966.

Amazonina Silva
Oficial Administrativo

(G. — Reg. n. 2814 — Dia 6.4.66).

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — "Sinos de Belém Importação, Indústria e Comércio", assistida de seu advogado o Dr. Daniel Coelho de Souza e Apelado: — Benjamim Malcher de Souza Sobrinho, assistido de seu advogado o Dr. Alberto Seguin Dias a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de 10 dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de abril de 1966.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 2815 — Dia 6.4.66).

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 8.^a REGIÃO
2.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

Citação com prazo de 48 horas

Pelo presente Edital de citação, fica citado, Vitorio de Lima Moy, residente à Rua Djalma Dutra, 16, ou onde quer que se encontre para ciência de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito ho-

ras ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 1.278.456 (um milhão duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), correspondentes a Principal e Custas, em que incorreu no processo de reclamação número 2.^a JCJ.1.645/65, em que foi reclamado e reclamantes Marilio Gomes Coutinho e Manoel Martins dos Santos, nos termos da sentença proferida no dia 20.1.66, do seguinte teor: RESOLVE a Junta, sem divergência de votos, julgar procedentes as reclamações para condenar o reclamado Vitorio de Lima Moy a pagar ao reclamante Maurilio Gomes Coutinho a importância de seiscentos e sessenta mil cruzeiros, digo seiscentos e sessenta mil duzentos e cinquenta cruzeiros e ao reclamante Manoel Martins dos Santos a importância de quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros a título de aviso prévio, indenização, férias, gratificação de natal, descanso remunerado. Custas pelo reclamado sobre os valores das condenações na quantia de Cr\$ 25.706. Caso não pague nem garanta a execução, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei. Belém, 31 de março de 1966. Arlete

Bentes Lima, Auxiliar Judiciário PJ.6, datilografei. E eu, assinatura ilegível.

Chefe de Secretaria, subscrevo.

Visto:

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA, Sup. de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 2811 — Dia 6.4.66).

J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Contrato Particular de Locação do Pavimento Térreo do Prédio Sito A Rua Silva Meireles Número Mil Setecentos e Vinte e Três, Na Cidade de Parintins, Estado do Amazonas, Que Fazem Entre Si Como Locador o Senhor Sebastião Boanerges de Araújo, e, Como Locatário o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazare número quatrocentos e quarenta e quatro, presentes de um lado o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente locatário, representado neste ato pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, doutor Raymundo

de Souza Moura, com poderes bastantes para assinar o presente contrato na forma dos artigos setecentos e sessenta e quatro (art. 764) e setecentos e sessenta e sete, alínea A (art. 767, A) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, e de outro lado, como locador, o senhor Sebastião Boanerges de Araujo, brasileiro, casado maior, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Serzedêlo Corrêa número cem, oitavo andar, apartamento oitocentos e um, têm como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O locador sendo senhor e possuidor do prédio número mil setecentos e vinte e três (1.723) à Rua Silva Meireles, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, dá em locação ao locatário, o andar térreo do aludido imóvel.

CLAUSULA SEGUNDA — O locatário obriga-se a pagar ao locador, mensalmente, até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido, de acordo com a lei número quatro mil duzentos e quarenta e quatro (4.244/63), pelos cofres públicos, o aluguel mensal de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000), correndo a despesa à conta 3.05.00 — Justiça do Trabalho, 09 — Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região, 3.0.0.0 — Despesas correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, 10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000) do Orçamento vigente para o corrente exercício (lei número quatro mil e novecentos — 4.900 — de dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco — 10.12.65, publicada no "Diário Oficial" da União de dezesseis de dezembro de mil novecentos e ses-

enta e cinco — 16-12-65 — Seção I — Parte I, de cujo crédito fica empenhada a importância necessária (empenho número quatro sessenta e seis de trinta de março de mil novecentos e sessenta e seis).

CLAUSULA TERCEIRA — O prazo de locação é de três anos, a contar do registro deste contrato pelo Colendo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse mesmo Tribunal o rejeitar.

CLAUSULA QUARTA — Dentro da vigência do presente contrato, o locatário, se lhe interessar, mediante um aviso prévio de trinta dias dado ao locador, poderá rescindir o presente contrato, desocupando o imóvel ora locado sem nenhuma obrigação para o Governo, a partir do final do aludido aviso.

CLAUSULA QUINTA — No caso de desapropriação ou incêndio total, rescinde-se este contrato para todos os efeitos, sem qualquer responsabilidade, de parte a parte, ressalvado o disposto no artigo mil duzentos e oito (1.208), do Código Civil, se todas as obrigações contratuais estiverem cumpridas até a data do sinistro. Se for parcial o incêndio, que atinja e prejudique o uso regular do prédio, poderá o locatário, dentro de trinta dias do sinistro, optar pela rescisão e mudar-se; em caso contrário será este mantido em todos os seus termos.

CLAUSULA SEXTA — O locatário obriga-se pela conservação do prédio ora locado, em perfeitas condições de higiene e limpeza, a fim de restituí-lo quando finda a locação ou data de rescisão nos termos da cláusula quarta, nas condições referidas.

CLAUSULA SÉTIMA — O locatário não poderá sublocar as dependências ora locadas, destinando-as exclusivamente para funcionamento da Junta de Conciliação e Julgamento

de Parintins, que as utilizará de forma a não prejudicar a estética ou a segurança do imóvel.

CLAUSULA OITAVA — Correrão por conta do locatário as despesas com o depósito e consumo de luz, de água e de telefone, que o mesmo pagará diretamente às entidades fornecedoras, não cabendo ao locador qualquer responsabilidade pelo atraso nas respectivas ligações.

CLAUSULA NONA — O locatário obriga-se a fazer no início de cada exercício financeiro, o empenho global da verba em favor dos locadores de imóveis onde têm sede os órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

CLAUSULA DÉCIMA — Os contratantes elegem o fóro desta Capital, com renúncia de todos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundamente neste instrumento. E, por assim haverem justo e contratado, mandaram lavrar o presente termo que depois de lido e achado conforme, assinam juntamente comigo, Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria, substituto, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que o escrevi no livro próprio (artigo setecentos e oitenta e três — 783 — do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União). Isento de selo o presente contrato, de acordo com o artigo vinte e oito (art. 28), alínea i, da lei número quatro mil quinhentos e cinco (lei n. 4.505), de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (30.11.64). O locador fez as provas exigidas em lei. (aa.) Raymundo de Souza Moura, Sebastião Boanerges de Araujo, Rider Nogueira de Brito. Testemunhas: (aa.) José de Ribamar Alvim Soares, Julio Augusto de Alencar. Feito na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por mim, Cléia Oliveira, Auxiliar Judiciário,

PJ.6, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, que o datilografei. O refreido é verdade e dou fé.

Confere com o original. — Rider Nogueira de Brito, Diretor da Secretaria, Substituto.

Visto: — Raymundo de Souza Moura, Presidente do TRT da 8a. Região.

(G. — Reg. n. 2770 — Dia 5-4-66).

Ministério Público
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Citação com o prazo de 45 dias

O Doutor Antonio Koury, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da Lei.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de dona Minervina Souza da Conceição me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara. Minervina Souza da Conceição, brasileira, solteira, doméstica, residente à Rua dos Caripunas n. ... 197, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, por seu Assistente procurador abaixo assinado, na qualidade de mãe e tutora dos menores Odete, Arlindo, Miguel, Honório e Adamor Souza Conceição, vem expor a requerer a V. Excia. o seguinte: I — que durante 19 anos viveu em concubinato com Gregório Ferreira, união essa que teve fim aos 4 de junho de 1955, com a morte do decujus. II — que dessa união resultou o nascimento dos menores Odete, nascida aos 30 de outubro de 1938, Honório nascido aos 20 de outubro de 1941, Arlindo, nascido aos 11 de junho de 1949, Miguel nascido aos 29 de setembro de 1951 e Adamor, nascido aos 26 de junho de 1952. III — que durante todo o tempo em que viveu em co-

munhão física e moral com o de cujus, era por este teuda e manteuda, o qual lhe provia, juntamente com seus filhos todas as necessidades. IV — que nada impedia o casamento civil da suplicante com o suplicado, de vez que eram ambos solteiros. V — que a lei 883, de 21 de outubro de 1949 que dispôs sobre o reconhecimento dos filhos ilegítimos em seu art. 1.º permite que os filhos da Suplicante ingressem em Juízo com uma ação contra os herdeiros de seu pai, falecido Gregório Ferreira, para que se lhes declare a filiação. VI — nestas condições, vem propor contra os possíveis herdeiros do de cujus, a presente ação de investigação de paternidade com fundamento no art. 363, inciso I do Código Civil Brasileiro combinado com o art. 1.º da Lei n. 883 de 21 de outubro de 1949, requerer a V. Excia. sejam os mesmos citados por edital para virem contestar a presente, pena de revelia, ficando também citados para todos os atos e termos da causa, a fim de ser dita ação julgada procedente, sendo os referidos filhos da suple. reconhecidos como filhos naturais do de cujus e como tais, seus herdeiros e sucessores em linha reta. VII — Protestando por todas as espécies de provas em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, inquirição de testemunhas, etc. dá-se a presente, para os efeitos fiscais o valor de seis mil cruzeiros. (Cr\$ 6.000). Nestes Termos Pede Deferimento. Belém, 23 de maio de 1957. (a) Maria Lúcia Gomes. DESPACHOS; Cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, 16.03.1966 (a) Antonio Koury. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Gregório Ferreira, para contestarem a ação e as-

sistí-la em todos os seus termos. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa e no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e seis. Eu, Ivan Pedro Sá, Escrevente Juramentado o datilografei.

Dr. Antonio Koury
Juiz de Direito da 7a. Vara.
(G. — Reg. n. 2822 — Dia 6.4.66).

COMARCA DE OUREM

Eu João Moura da Costa, Tabelião Público de Notas, Escrivão e demais anexos do Cartório, do 2.º Termo, Judiciário da Comarca de Ourém, Estado do Pará, Oficial do Registro de Títulos e documentos do 2.º Termo da Comarca de Ourém, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

Certifico em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, para fins de direitos e a requerimento do Sr. Manoel Geraldo de Carvalho, Presidente da Cooperativa Agrícola Mista de Capitão Poço Ltda., que arquivei, neste Cartório Público de Capitão Poço, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Ourém, em duas vias, os seguintes documentos de regularização da mencionada Cooperativa, com os feixos datados e assinados, e rubricados pelo requerente, que são: Cópia Autêntica da Assembléia Geral para Constituir legalmente a Cooperativa, com atos anteriormente praticados; Estatutos Social padronizado e aprovado; Lista nominativa dos associados: todos datados em 15 de maio de 1965; Edital de convocação, datado em 8 de maio de corrente.

Certifico ainda que, uma das vias, foi encaminhada à Junta Comercial do Pará, por intermédio do Juiz da Comarca, as fls. 1 e v.º do Livro n. 1, sob n. 1, apresentado às 14,00 horas.

O referido é verdade e dou fé.

Capitão Poço, 31 de março de 1966. — (a) João Moura da Costa, Oficial.
(T. n. 12431 — Reg. n. 680 — Dia 6.4.66).

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Antônio Koury, Juiz de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia Doze (12) do mês próximo de Abril, às Dez (10) horas, no Palacete do Forum à Praça D. Pedro II na sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens abaixo descritos, penhorados que foram para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva proposta por José Fariña Rodrigues, português, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, contra Armenio Rodrigues Pinto, comerciante e Cesar Castanheira Cordeiro, motorista profissional, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

Uma Geladeira de fabricação nacional, da marca "Kelvinator", com sete (7) pés cúbicos, avaliada em Cr\$ 90.000 (Noventa Mil Cruzeiros) e Uma Balança de fabricação nacional, da marca "Filizola", toda em ferro, com capacidade para 15 kilos, avaliada em Cr\$ 30.000 (Trinta Mil Cruzeiros), referidos bens que se encontram recolhidos no Depósito Público do 1.º Ofício.

Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local mencionados,

a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1966. Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

(a) Antonio Koury
Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital
(Reg. n. 702 — Dia — 6.4.66).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, as acadêmicas de Direito Maria de Lourdes Braga da Silva e Sara Monteiro Maia Russo brasileiras, solteiras, residentes e domiciliadas nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Pará, em 29 de março de 1966.

(a) João Francisco de Lima Filho
1.º Secretário

(G. Reg. n. 2821 — Dias — 5, 6, 7, 12 e 13.4.66).

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
CAPANEMA

1.^a Praça com o prazo de 20 (vinte) dias

O doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

Faz saber, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1966, às 10 (dez) horas, à Avenida Barão de Capanema, número dois mil oitocentos e dois, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Júlia da Silva Santos e outros, contra Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A, nos processos JCJC-487/65, Júlia da Silva Santos; 14 a 24/65, Marli de Sousa Lima e outros; 334 a 343 e 374 a 376 e 386/64, Terezinha Vitorino de Sousa e outros; 344 a 353 e 380 a 382/64, Dionísio Pinheiro de Sousa e outros; 354 a 363 e 402 e 403/64, Maria Sales de Sousa e outros; 365 a 369 e 371 a 373 e 393/64, Antonio de Sousa Quinto e outros; 113 a 122/65, Francisco Chagas de Oliveira e outros; 123 a 132/65, Raimunda das Chagas Martins e outros; 133 a 142/65, Alcindo Alexandre da Silva e outros; 143 a 152/65, Dionísio Pinheiro de Sousa e outros; 153 a 162/65, Marli de Sousa Lima e outros; 164 e 165/65, José Maria da Silva Magalhães e outros; 226 a 235/65, Terezinha Vitorino de Sousa e outros; 238 a 247/65, Jandira Germano Ferreira e outros; 248 a 257/65, Francisco Raimundo da Silva e outros; 295 a 303/65, Marli de Sousa Lima e outros; 305 e 307/65, Bazília Epitácio de Sousa e outros; 382/65, Antonio de Sousa Quinto; 411 e 412/65, Luis Otávio de Sales e outros; 422 a 441/65, Francisca Lisboa da Silva e outros; 443 a 459 e 461/65, Manoel Lopes Fernandes e outros; 460/65, Josué Araújo da Silva; 466/65, Alcindo Alexandre da Silva; 468 a 473/65, Elias Santos da Silva e outros; 476/65, Francisca Moreira Cabral; 478/65, Mário Espinheira Gomes; 474 e 482/65, Antonio Juvenal da Silva e outros; 484 e 485/65, Jovino Gonçalves de Almeida e outro, os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1. IMÓVEIS

- 1.1. Terreno de conformação trapezoidal, localizado à Avenida Barão de Capanema, cercado sob o número 2.081, medindo 74,00 m. de frente. Pelo lado direito, faz esquina com a Avenida Joaquim Távora, por onde mede 200,00 m. Pelo lado esquerdo confina com quem de direito e mede também 200,00 m. Finalmente no fechamento pelos fundos, mede 55,00 m. Avaliado (exclusivo construções) em 12.840.000

1.2. Construções no terreno, acima descrito.

1.2.1. Área construída

1.2.1.1. Fábrica 1.785m²

1.2.1.2. Usina diesel elétrica 106m²

1.2.2. Valor de reprodução, menos depreciação, para construção destinada a instalação fabril estrutural mista em alvenaria, pilares de concreto armado, madeira, piso cimentado, cobertura em telhas de cerâmica, pintura a cal, acabamento inferior, em mau estado de conservação, por metro quadrado .

1.2.3. Valor das construções

1.2.3.1. Fábrica 21.420.000

1.2.3.2. Usina diesel elétrica 1.272.000

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Fiação

2.1.1. Um (1) limpador de resíduos completo fabricação nacional, equipado com motor elétrico marca GE, n. O.P.12.275 capacidade ilegível 649.000

2.1.2. Um (1) amaciador completo, fabricação inglesa, equipado com motor elétrico GE, n. 2.225, de 10 HP 1.925.000

2.1.3. Uma (1) bateria de cardas, constituída de uma (1) carda grossa e duas (2) cardas finas, operando em conjunto, fabricação inglesa a marca "Leeds", acionadas por transmissão por motor elétrico GE, n. 5.600.744 25 HP 8.657.000

2.1.4. Um (1) conjunto de três passadeiras, fabricação inglesa, de marca "Leeds", equipadas com motores elétricos, sendo 1 (um) de marca Arno, n. ilegível, de 5 hp, um (1) GE, n. RM 28.676, de 3 HP, um (1) Arno, n. 1.545.710, de 5 HP 5.698.000

2.1.5. Uma (1) massaroqueira grande, fabricação inglesa, marca "Leeds", equipada com motor elétrico GE, n. SI-81252, de 5 HP .. 1.140.000

2.1.6. Uma (1) massaroqueira pequena, fabricação s/in. dicção ou marca legível, equipada com motor elétrico GE, n. SI-81267 de 5 HP 765.000

2.1.7. Uma (1) bobinadeira completa, fabricação s/in. dicção ou marca legível, equipada com motor elétrico GE, n. OP-12.263 de 2 HP 801.500

2.1.8. Uma (1) retorcadeira, fabricação inglesa marca MAKERS, equipada, com motor elétrico GE, n. IP-12.276, de 2 HP 2.200.000

2.1.9. Uma (1) espuladeira completa, fabricação inglesa, marca DUNDEE, equipada com motor elétrico de marca ilegível, de 5 HP 980.000

2.1.10. Duas (2) fiadeiras completas, fabricação inglesa, marca MONIFIETH FOUNDRY, equipadas com motor elétrico GE, n. ZE 98.328, de 7,5 HP	5.005.000	2.4.3. Um (1) torno mecânico completo com oitenta (80) polegadas de curso, equipado com motor elétrico GE, n. OP.12.233 de 1 HP	1.350.000
2.1.11. Duas fiadeiras completas, fabricação nacional, marca C.F.F. equipadas com motor elétrico Arno, de n. 3.334.021, de 5 HP	5.005.000	2.4.4. Uma (1) plaina mecânica automática completa, fabricação nacional marca SBMM, de quarenta (40) polegadas de curso e de n. 20.968	1.200.000
2.1.12. Quatro (4) fiadeiras completas, fabricação inglesa, marca LEEDS, equipadas com motores elétricos GE, ns. WN.1.020 e ZL.98.175 de 7,5 HP cada	10.000.000	2.4.5. Duas (2) balanças, sendo uma de fabricação inglesa, marca SALTER, n. ... 23511, para 100 kg. e outra de fabricação nacional, marca HÉRCULES n. 2340, para 200 kg.	300.000
2.2. Tecelagem		2.5. Usina Diesel-Elétrica	
2.2.1. Uma (1) carreteleira completa fabricação inglesa, s/marca legível, equipada com motor elétrico GE, s/número legível, de 5 HP.	1.050.000	2.5.1. Um (1) motor diesel, completo, marca SKODA, n. 524.269, de 8 cilindros, 120 HP, acoplado a gerador de marca ilegível, de 150 KVA, 230 volts, com respectivo quadro e em perfeito estado de funcionamento	12.000.000
2.2.2. Uma (1) engomadeira completa, fabricação inglesa, marca MIL tipo seis cilindros, equipada com motor elétrico GE, n. ... 12.270 de 2 HP	5.879.500	2.5.2. Um (1) motor diesel, parcialmente desmontado para reparo, marca SKODA, n. 524.281, acoplado a gerador de marca ilegível, de 150 KVA de 230 volts, com respectivo quadro ...	9.000.000
2.2.3. Uma dobradeira completa fabricação inglesa, marca BURY equipada com motor elétrico GE, n. ... OP-12.250, de 1 HP	2.612.000	2.6. Outros bens	
2.2.4. Uma (1) calandra completa, fabricação inglesa, marca BURY, tipo três cilindros, equipada com motor elétrico GE, n. ... SM.5.564, de 10 HP	5.483.500	2.6.1. Um (1) caminhão no estado, marca FORD, para 8 toneladas, ano de fabricação 1959, motor n. ... B7A 1.200.229, 8 cilindros, carroceria de madeira	1.500.000
2.2.5. Trinta e quatro (34) tear, completos, de 65 a 60 polegadas de urdidura, fabricação inglesa e nacional, equipados com motores elétricos diversos, no estado	25.245.000	2.6.2. Uma (1) caldeira vertical, capacidade de 40 HP, desmontada	250.000
2.2.6. Uma máquina de costurar sacos completa, fabricação inglesa marca UNION SPECIAL, elétrica	600.000	2.6.3. Uma (1) caldeira horizontal, capacidade de 20 HP, desmontada	150.000
2.2.7. Uma (1) máquina de costurar sacos completa, fabricação inglesa marca Singer, elétrica	525.000	Avaliado o total da relação de bens imóveis e móveis acima especificada em Cento e Quarenta e Seis Milhões Trezentos e Oito Mil Cruzeiros ... (Cr\$ 146.308.000).	
2.3. Cordoaria		Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na sede desta Junta e no DIÁRIO OFICIAL, Capanema, 28 de março de 1966. Eu Guilherme Jovita, Auxiliar Judiciário PJ.9. E, eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.	
2.3.1. Uma (1) cordoeira completa fabricação e marca ilegível, equipada com motor GE, n. 12.265, de 1 HP..	435.000	ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS Presidente da J.C.J. de Capanema	
2.4. Oficina Mecânica		(G. — Reg. n. 2782 — Dia 5.4.66).	
2.4.1. Uma (1) máquina de furar completa, fabricação nacional, marca JOINVILLE, equipada com motor elétrico GE, n. ... 3089515 de 1,5 HP	250.000		
2.4.2. Um (1) esmeril mecânico completo equipado com motor elétrico GE, n. ... 122.49, de 1 HP	120.000		